



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/06/2026

Edição Nº. 4192

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	12
Secretaria Municipal de Administração	43
Secretaria Municipal de Educação	83
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	110
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	126
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	216
Secretaria Municipal de Saúde	221
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	225
Autarquia de Melhoramento da Capital	244
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	247
Câmara Municipal de Florianópolis	250





Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/06/2026

Edição Nº. 4192

Controladoria Geral do Município





PORTARIA N. 01-25343/CGM

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, delegadas pelo art. 1º do Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar nº 063/2003.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fundamento no caput e no artigo 166da Lei 063/03, os servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo e estável superior ou de mesmo nível funcional do acusado, cujos nomes vão abaixo identificados, para COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades a seguir especificadas:

Art. 2º Processo Administrativo Disciplinar ID ePAD 25343 .**Membro1:** ANELISA DA SILVA, Professor IV, matrícula 474.860, na função de presidente; **Membro2:** SHAUANA DOS SANTOS TAVARES, Professor Auxiliar IV, matrícula 331.783; **Membro3:** GILSON JOSÉ FERREIRA, Auxiliar Operacional, matrícula 334.561. Os servidores designados, não incidem em nenhuma das vedações dos artigos 176-B, C,D e E da Lei 063/2003.

Art 3º Provável servidor responsável: B. de A. R. de O., Professor Auxiliar IV, matrícula 642.118, lotada na Gerência de Educação Especial; Resumo dos Fatos: *“Apurar conduta de servidor municipal, por em tese, portar-se de maneira inadequada no exercício de suas funções, conforme Decisão do Processo Administrativo PMF I 00117950/2026, encaminhada à Subsecretaria de Corregedoria-Geral, por em tese, infringir o disposto nos art. 143, I, IV, XIII, XV; art. 145,VII; art. 148, art. 149, art. 150, art. 151, art. 152, art. 153 da Lei Complementar 063/2003, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis, art. 160, I, II, III; art. 163 da Lei 2517/1986, Estatuto do Magistério Público Municipal de Florianópolis,; art. 5º, art. 17º, art. 18º, art. 53º II da Lei Lei 13.718/2018, Estatuto da Criança e do Adolescente, e estando sujeito as penalidades previstas no art. 154, I, II e III, art. 155, art. 156, art. 157 “a”, “b”, art. 158, art. 159, VI; art. 164 II, Art. 165 da Lei Complementar 063/03, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis; art. 164; art. 165, I, II, V; art. II “a”; III “b”; IV “f” da Lei 2517/1986 Estatuto do Magistério Municipal de Florianópolis e outros que surgirem no decorrer do Processo”*

Art. 4º A Comissão terá 90(noventa) dias, para a conclusão dos trabalhos, com a possibilidade de

prorrogação, por igual período.

Florianópolis, 02 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Data: 03/06/2026 11:17:35

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
controladoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA n. 02-25174/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 60 (sessenta dias) a partir de 27/05/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 01/CGM/SMA/2026, de 12/05/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 12/05/2026, referente ao Processo nº 99946004152202616.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 03/06/2026 11:51:05
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA N. 06-20340/CGM**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.1º. do Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 99946003453202541 (ID ePAD 20340), a servidora ALINE LIMA DE SOUZA BARROS, matrícula 303.445, pela servidora JULIANA CAVALHEIRO DE ANDRADE, matrícula 284.173, na função de MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 03/06/2026 11:18:11
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
controladoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA n. 06-21093/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 60 (sessenta dias) a partir de 27/05/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 01-21093, de 06/10/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08/10/2025, referente ao Processo nº 99946003967202505.

Florianópolis, 26 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

CHRISTIANE EGGER CATUCCI

Data: 03/06/2026 11:50:33

Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA n. 06-21258/CGM**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 60 (sessenta dias) a partir de 27/05/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 01-21258, de 06/10/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 08/10/2025, referente ao Processo nº 99946004120202530.

Florianópolis, 26 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CHRISTIANE EGGER CATUCCI
Data: 03/06/2026 11:40:31
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CHRISTIANE EGGER CATUCCI**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@pmf.sc.gov.br

**PORTARIA N. 27/CGM/2026**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, Gestor do Órgão Central dos Sistemas Municipais de Controle Interno e Ouvidoria, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 41 e seguintes da Lei Complementar n. 770/2024, e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo listados para compor o **NÚCLEO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL**, atendendo às orientações técnicas e normativas oriundas da Controladoria-Geral do Município.

Secretaria	Servidor	Matrícula
Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, com competência também sobre:	Julia Cardoso	30952-4
Fundação Rede Solidária Somar Floripa (SOMAR);		
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, com competência também sobre:	Salette Luz	33778 - 1
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano (IPUF);		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com competência também sobre:	Djenane Medeiros	65937 - 1
Fundação Municipal do Meio Ambiente (FLORAM);		
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, com competência também sobre:	Analú Maria Lucas da Cruz	32608 - 9
Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis (IGEOF);		
Secretaria Municipal da Fazenda;	Aline dos Santos	30473-5
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias;	Carolina de Oliveira	30918-4
Secretaria Municipal do Continente;	Letícia de Oliveira Lemes	64037 - 9
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;	Maycon Baldessari	18643 - 0
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade;	Jerusa Gonzaga Laus	20378 - 5
Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP);	Sabrina da Costa	7756
Instituto de Previdência de Florianópolis (IPREF);	Karen Scariot de Mattos	87993-0
Secretaria Municipal de Saúde;	- Clara dos Santos	32821-9



	- Roberta Sulis da Costa Dal Pont	32348 - 9
Secretaria Municipal de Educação;	- Vivianny Coelho Raupp - Kátia Regina Fraga - Débora Borba da Silva	12182-7 27842-4 33229-1
Secretaria Municipal de Assistência Social;	- Luciane Carvalho de Andrade - Daniela Martini Moraes Cardoso	31936-8 30431-0
Secretaria Municipal de Administração, com competência também sobre:	- Fernanda Cristina Hatz Betiollo Damasco - Tatiane Mello Dias	32402 -7 24056 -7
Secretaria da Casa Civil;		
Procuradoria-Geral do Município;		
Controladoria-Geral do Município;		
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com competência também sobre:	- Armando Feijó - Roni Manoel Silveira	30477-8 3188
Fundação Municipal de Esportes (FME), vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;		
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;		

Parágrafo Único. As competências dos servidores designados nesta Portaria estão estabelecidas no Decreto nº 29.293, de 28 de maio de 2026, bem como na Instrução Normativa nº 04/CGM/2023, de 2023 e demais regulamentações complementares emitidas pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º. Fica concedida uma gratificação de exercício, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 063, de 2003, aos servidores que compõem o Núcleo Municipal de Operacionalização do Controle Interno Setorial, conforme prevê o Decreto nº 29.293, de 28 de maio de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2026.

Florianópolis, 1º de junho de 2026.

LEANDRO DOMINGUES

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município



Assinaturas do documento

"27.2026 - portaria NCIS renovação"



Código para verificação: **6A972IUF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DOMINGUES (CPF: ***.548.269-**) em 03/06/2026 às 12:34:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00005770/2026** e o código **6A972IUF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/06/2026

Edição Nº. 4192

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N. 789, DE 25 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA (FUMSEP) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP), entidade contábil, vinculado ao órgão responsável pela política de segurança pública municipal, sem personalidade jurídica, destinado a:

- I - financiar ações e projetos que visem à adequação, à modernização de entidades e à aquisição de equipamentos diretamente relacionados com atividades de segurança pública;
- II - prevenir e combater a assaltos e depredações, em locais de alto risco de incidência destes delitos;
- III - manter as atividades administrativas e operacionais do órgão de segurança pública municipal;
- IV - dar suporte à manutenção das atividades da polícia ostensiva e comunitária e manutenção da ordem pública.

Art. 2º O FUMSEP será administrado pelo Secretário Municipal do órgão responsável pela política de segurança pública municipal, que exercerá a função de Gestor do Fundo.

Art. 3º A receita do Fundo Municipal de Segurança Pública será composta pelos seguintes recursos:

- I - a dotação consignada anualmente na Lei Orçamentária Anual e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
- II - os repasses e transferências de recursos oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP e do Fundo Estadual de Segurança Pública e de outros fundos cujo objeto seja compatível com o objeto do FUMSEP;
- III - as doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em contratos, acordos, convênios e demais ajustes firmados com entidades e organismos internacionais, federais, estaduais e municipais, públicos e privados;
- IV - recursos provenientes da arrecadação de convênio firmados para atuação e/ou fiscalização da Guarda Municipal;
- V - resultado de convênios, contratos e acordos celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na área da segurança pública;
- VI - outros recursos, créditos e rendas adicionais ou extraordinárias que, por sua natureza, lhe possam ser destinados;
- VII - receitas adquiridas por cursos de formação, capacitação ou aperfeiçoamento que a Academia da Guarda Municipal ministrar para outras guardas municipais ou outras forças de segurança pública;

Art. 4º Os recursos disponíveis do Fundo Municipal de Segurança Pública serão aplicados para financiar:

- I – a construção, aparelhamento e a manutenção estrutural da Secretaria de Segurança e



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Ordem Pública e dos órgãos a ela subordinados;

II – ações e projetos que visem a adequação, a modernização e a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Segurança e Ordem Pública e dos órgãos a ela subordinados;

III - programas de segurança comunitária e programas de prevenção ao delito, à violência e ao combate e uso indevido de drogas ilícitas;

IV - programas de capacitação aos integrantes da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

V - em amortizações, encargos e juros de operações de crédito ou similares, quando sua captação for destinada a projetos e investimentos nas áreas de responsabilidade do órgão responsável pela política de segurança pública e/ou da Guarda Municipal e demais órgãos e fundos vinculados, na proporção da aplicação dos investimentos destinados;

VI - em integração de sistemas, base de dados, pesquisa e monitoramento e avaliação de programas de fiscalização, de ordem e de segurança pública;

VII - em serviço de recebimento de denúncias, com garantia de sigilo para o usuário;

VIII - em custeio, manutenção e pagamento de despesas conexas aos seus objetivos, inclusive diárias e despesas de pessoal integrante do órgão responsável pela política de segurança pública e da Guarda Municipal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP) no orçamento do exercício de 2025 e/ou 2026, bem como a promover, por meio de decreto, as alterações orçamentárias necessárias à sua implementação, incluindo a criação de ações, programas e metas correlatas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 6º Inclui a alínea 'c' ao inciso II do art. 21 da Lei Complementar n. 770, de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. [...]

II – [...]

[...]

c) Fundo Municipal de Segurança Pública (FUMSEP);

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de maio de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI COMPLEMENTAR N. 790, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO PARA SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (COSISP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Florianópolis, a Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública e de Sistemas de Monitoramento para Segurança e Preservação de Logradouros Públicos (COSISP), nos termos do art. 149-A da Constituição Federal.

**CAPÍTULO II
FATO GERADOR E DESTINAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO**

Art. 2º Constitui fato gerador da COSISP a disponibilização e a fruição, direta ou indireta, dos serviços de iluminação pública e de segurança pública, consistente em sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos no território do município de Florianópolis.

§1º A COSISP será destinada ao custeio, à expansão e à melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, observado o disposto nos incisos I e III do art. 150 da Constituição Federal.

§2º Para os fins do §1º deste artigo, considera-se:

I - custeio, expansão e melhoria do serviço de iluminação pública: aquisição, implantação, instalação, expansão, manutenção, operação, gestão e desenvolvimento dos projetos, dos equipamentos, das tecnologias, dos serviços e dos ativos destinados à prestação de serviços relativos à rede de iluminação pública, temporária ou permanente, com o objetivo de prover iluminância em vias, logradouros públicos e equipamentos públicos comunitários e urbanos, em qualquer área do território municipal;

II - custeio, expansão e melhoria de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos: aquisição, implantação, instalação, expansão, manutenção, operação, gestão e desenvolvimento dos projetos, dos sistemas, das tecnologias, dos meios de transmissão da informação, da infraestrutura e dos equipamentos destinados ao monitoramento para administração, controle, segurança, preservação e prevenção a desastres em vias, logradouros públicos e equipamentos públicos comunitários e urbanos, em qualquer área do território municipal, incluídos os ativos necessários ao funcionamento de centros integrados de operação e controle e à integração de



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

sistemas de gestão de monitoramento pela administração pública.

CAPÍTULO III
DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO

Art. 3º O valor mensal da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação e de Segurança Pública, no caso de imóvel edificado, será aquele que corresponder à faixa de consumo de energia elétrica indicado na fatura emitida pela concessionária de distribuição de energia elétrica do Município, conforme os valores estabelecidos na tabela constante do Anexo I desta Lei.

§1º Para fins deste artigo, considera-se faixa de consumo de energia elétrica o consumo ativo mensal efetivamente realizado pela unidade consumidora, medido em quilowatt-hora (kWh), independentemente de ter sido ou não objeto de cobrança equivalente na fatura de energia elétrica, seja por força de créditos de autogeração, restituições ou quaisquer tipos de descontos, isenções ou desonerações.

§2º Os níveis individuais de consumo de energia elétrica serão estabelecidos em razão da sua utilização por uma unidade habitacional de núcleo familiar, produtiva ou institucional.

§3º Consideram-se unidades produtivas ou institucionais aquelas utilizadas por:

- I - as entidades da administração pública;
- II - as entidades empresariais;
- III - as entidades sem fins econômicos;
- IV - as pessoas físicas ou empresas individuais; e
- V - as organizações internacionais.

§4º As categorias das unidades produtivas ou institucionais estabelecidas no parágrafo anterior deste artigo obedecem à classificação utilizada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA).

§5º Consideram-se unidades habitacionais de núcleo familiar, as residências com economias autônomas, unifamiliares ou multifamiliares.

§6º O valor da contribuição, estabelecido na forma deste artigo, será apurado e cobrado, mensalmente, por meio de nota fiscal fatura emitida pela concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica.

Art. 4º O valor mensal da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação e de Segurança Pública, no caso de imóvel não edificado, será o valor correspondente à faixa de consumo de energia elétrica IV, devida por unidades habitacionais de núcleo familiar, conforme os valores estabelecidos na tabela constante do Anexo I desta Lei.

Art. 5º Os valores da contribuição de que trata esta Lei Complementar serão atualizados anualmente de acordo com a variação nominal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, a variação nominal do IPCA corresponderá aquela verificada nos últimos doze meses antecedentes ao mês de outubro de cada ano calendário.

CAPÍTULO IV
DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 6º O contribuinte é a pessoa, física ou jurídica, que consome energia elétrica no território municipal, cadastrado na empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica.

§1º As entidades sem personalidade jurídica, como espólios e condomínios, são contribuintes quando se enquadrarem nas condições previstas no *caput* deste artigo.

§2º Tratando-se de imóvel não edificado, o contribuinte é o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor a qualquer título.

§3º Também são contribuintes da COSISP, independentemente de possuir ligação regular e privada ao sistema de fornecimento de energia elétrica:

I – os autoprodutores de energia elétrica que redistribuam energia a terceiros;

II - os autoprodutores de energia elétrica que comercializam a energia produzida no Mercado Livre de Energia.

§4º Consideram-se beneficiários do serviço de iluminação e de segurança pública todos os proprietários, titulares de domínio útil e possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados na municipalidade, a despeito de serem ou não abastecidos por energia elétrica privada.

Art. 7º Devem efetuar o recolhimento da COSISP na qualidade de responsáveis tributários:

I - a empresa concessionária e/ou geradora e distribuidora do serviço de energia elétrica;

II - aquele que realize a geração e/ou a distribuição de serviço de energia elétrica a quem não possua ligação regular e/ou privada ao sistema de fornecimento de energia elétrica.

§1º A responsabilidade compreende a apuração, retenção e recolhimento dos valores arrecadados, nos termos da legislação municipal.

§2º O responsável responderá por eventuais diferenças de cálculo, omissões ou recolhimento a menor, ressalvado o direito de regresso contra o contribuinte, quando demonstrada a culpa exclusiva deste.

§3º Os responsáveis tributários deverão manter a transparência dos dados dos contribuintes, especialmente do consumo de cada unidade imobiliária vinculada à cobrança, assegurando meios de auditoria periódica por parte da administração tributária municipal, nos termos do regulamento.

Art. 8º Mediante intimação escrita, todas as pessoas que dispuserem de informações que interessem ao cumprimento da obrigação tributária de que trata esta Lei deverão prestar declaração à Secretaria Municipal de Fazenda.

CAPÍTULO V
DO LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO

Art. 9º Os responsáveis tributários deverão realizar o lançamento da COSISP por homologação, hipótese em que o recolhimento deverá ocorrer até o dia 15 do mês subsequente ao mês de competência em que realizada a arrecadação da contribuição cobrada na fatura de energia elétrica.

§1º A concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica deverá incluir a Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica, devendo repassar o valor do tributo ao fisco municipal, cujo recolhimento constitui sua obrigação por força desta lei.

§2º Os autoprodutores de energia elétrica que redistribuírem ou comercializarem energia elétrica deverão incluir a Contribuição na fatura de consumo de energia elétrica, devendo reter o valor do tributo, cujo recolhimento constitui sua obrigação por força desta lei.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§3º Considera-se distribuidor de energia todo aquele que transfira a terceiro, por qualquer meio ou forma, à título oneroso ou não.

§4º O pagamento antecipado, pelo responsável tributário, nos termos deste artigo, extingue o crédito sob condição resolutória da ulterior homologação do lançamento.

§5º O recolhimento da COSISP deverá ser feito com destino à conta do Município especialmente designada para tal fim.

Art. 10. No caso de imóveis não edificados o lançamento da COSISP, de ofício, poderá ser realizado de uma vez e em valor anual, hipótese em que o valor estabelecido no art. 4º desta Lei será multiplicado por doze.

§1º Considera-se ocorrido o fato gerador da COSISP prevista no *caput* deste artigo no dia 1º de janeiro de cada ano.

§2º Na hipótese do *caput* deste artigo o lançamento da COSISP poderá ser realizado junto com o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), hipótese em que poderão ser adotados os mesmos prazos estabelecidos para o pagamento do IPTU.

§3º Sobre o valor devido a título de COSISP não haverá qualquer desconto para pagamento à vista ainda que o lançamento ocorra conjuntamente com o IPTU.

§4º O disposto neste artigo poderá ser regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 11. O atraso no pagamento da Contribuição pelo contribuinte ou pelo responsável tributário implicará a incidência das seguintes penalidades:

I - juros de mora contados a partir do mês seguinte ao do vencimento da COSISP, à razão de 1% (um por cento) ao mês;

II - multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculado a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o valor da Contribuição;

III - a atualização monetária do débito pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 12. A ausência de inclusão da COSISP na fatura ou o recolhimento a menor em relação ao valor retido pelo responsável tributário implicará, além da exigência do valor principal, a aplicação de multa de infração de 50% (cinquenta por cento) sobre a diferença apurada, sem prejuízo dos juros de mora, multa moratória e atualização monetária previstos nesta lei.

§1º Na hipótese de dolo, fraude ou simulação por parte do responsável tributário, caberá a aplicação de multa agravada:

I - de 100% (cem por cento) sobre o valor da contribuição devida;

II - de 150% (cento e cinquenta por cento) em caso de reincidência.

§2º Aplicam-se as penalidades acima descritas ao contribuinte da COSISP quando verificada a falta de recolhimento do tributo devido.

§3º As penalidades previstas neste artigo não afastam a aplicação de outras sanções administrativas, civis ou penais cabíveis nos termos da legislação vigente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação e de Segurança Pública (COSISP) para viabilizar contratos de concessão ou parcerias público-privadas voltadas à execução das finalidades previstas no §1º do art. 2º desta Lei.

Art. 14. Fica revogada a Lei Complementar n. 109, de 2002.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos após o cumprimento dos prazos previstos no inciso III do art. 150 da Constituição Federal, inclusive quanto à ampliação das faixas de isenção.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CUSTO MENSAL DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EM REAIS		
FAIXAS DE CONSUMO DE ENERGIA EM Kwh.	FORMAS DE CONSUMO DE ENERGIA	
	POR UNIDADES HABITACIONAIS DE NÚCLEO FAMILIAR	POR UNIDADES PRODUTIVAS OU INSTITUCIONAIS
I. Até 30	Isento	Isento
II. 31 a 50	Isento	Isento
III. 51 a 100	Isento	17,04
IV. 101 a 200	9,84	34,46
V. 201 a 400	17,71	53,77
VI. 401 a 600	35,26	102,26
VII. 601 a 800	42,19	130,25
VIII. 801 a 1.000	55,32	159,55
IX. 1.001 a 1.300	64,97	227,96
X. 1.301 a 1.600	72,72	286,37
XI. Acima de 1.600	109,09	360,19



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

LEI N. 11.594, DE 26 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS
SUSTENTÁVEIS DE GESTÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS
PARA FINS DE CONTROLE DE ENCHENTES E
ALAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam adotadas as práticas sustentáveis na gestão das águas pluviais para fins de controle de enchentes e alagamentos, aplicando no Município o conceito de Cidade Esponja.

Parágrafo único. Considera-se Cidade Esponja a gestão das águas inundáveis, o fortalecimento de infraestrutura ecológica e o uso de sistemas de drenagem que buscando absorver, capturar, armazenar, filtrar e aproveitar a água pluvial reduz impactos indesejados de enchentes e alagamentos em áreas antropizadas ou não.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivos:

- I – mitigar riscos de inundação ao oferecer espaços mais permeáveis para retenção e percolação natural da água;
- II – reduzir a sobrecarga dos sistemas tradicionais de drenagem;
- III – garantir maior autossuficiência hídrica ao Município com reabastecimento das águas subterrâneas por consequência do aumento do volume de águas pluviais naturalmente filtradas e direcionadas para áreas alagáveis;
- IV – melhorar a qualidade da água disponível para fins de extração em aquíferos em áreas urbanas e periurbanas.

Art. 3º Para implementação desta Lei, o Poder Executivo incentivará a adoção de mecanismos complementares em sistemas de drenagem, tais como:

- I – pavimentos com revestimentos permeáveis e/ou de estrutura porosa: superfícies de drenagem que possibilitam a penetração, armazenamento e infiltração de parte ou de toda a água do escoamento em superfície em uma camada de depósito temporário no solo, que é gradualmente absorvida a partir do próprio solo;
- II – telhado verde: instalação de vegetação sobre uma estrutura construída, em consonância com a integridade física desta;
- III – jardins de chuva: pequenos jardins, públicos ou privados, plantados com vegetação adaptada a resistir a encharcamento e projetados para reter temporariamente e absorver o escoamento da água da chuva que flui de telhados, pátios, gramados, calçadas e ruas, liberando gradualmente o volume retido para o sistema de drenagem;
- IV – valas ou trincheiras de infiltração: depressão linear em terreno permeável, preenchidas geralmente com material granular graúdo do tipo brita, pedra demão ou seixos rolados, com porosidade entre trinta e quarenta por cento, que têm por finalidade receber as águas do escoamento



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

superficial e armazená-las temporariamente, proporcionando a infiltração destas no solo e reduzindo os volumes e as vazões de escoamento para os sistemas de drenagem convencionais;

V – reservas de áreas estratégicas para a recepção natural de águas da chuva e preservação de ecossistemas, definidas a partir de estudos da hidrologia do território municipal e regulamentadas por ato do Poder Executivo ou por lei.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo avaliar, em consonância com o Plano Diretor, a implementação de quaisquer dos mecanismos previstos no art. 3º, garantindo a segurança das intervenções.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Autoria: Ver. Afrânio Tadeu Boppré.

Projeto de Lei n. 19.280/2024.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.597, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI N. 6.995, DE 2006 -
SERVIDÃO LUIZ CARLOS THEODORICO GOMES**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei n. 6.995, de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada a servidão Maria Regina Cesar Marques T. G., na extensão de 150,00m (cento e cinquenta metros), a via pública que parte do lado direito da rodovia Admar Gonzaga, primeira via após a rua Maria Vicentina de Jesus, bairro Itacorubi, nesta Capital.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Manoella Vieira da Silva
Projeto de Lei n. 19.617/2025.**



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

LEI N. 11.598, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**INSTITUI O SELO EMPRESA AMIGA DAS PESSOAS
COM TEA NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Florianópolis, o selo Empresa Amiga das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), destinado ao reconhecimento de estabelecimentos empresariais que promovam ações efetivas de inclusão e empregabilidade de pessoas com autismo.

Parágrafo único. O selo terá caráter exclusivamente honorífico, sem implicar qualquer ônus financeiro para os estabelecimentos participantes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida no art. 1º, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Constituem critérios para concessão do selo:

- I – contratação de pessoas com TEA de forma direta e regular;
- II – adoção de práticas de inclusão no ambiente de trabalho, como adaptações funcionais, tecnológicas e de comunicação;
- III – oferta de programas internos de capacitação e desenvolvimento profissional para pessoas com TEA;
- IV – apoio ou patrocínio a eventos e campanhas voltadas à conscientização sobre o autismo.

Art. 4º São objetivos desta Lei:

- I – incentivar a inclusão socioeconômica da pessoa com TEA no mercado de trabalho formal;
- II – reconhecer publicamente empresas comprometidas com a inclusão e a diversidade;
- III – promover a responsabilidade social empresarial;
- IV – sensibilizar a sociedade para a importância da valorização das pessoas com autismo.

Art. 5º O selo será emitido em meio digital por órgão competente a ser definido pelo Poder Executivo municipal, que regulamentará os critérios de avaliação e concessão.

Art. 6º Os estabelecimentos contemplados ficam autorizados a utilizar o selo para fins de divulgação institucional, podendo aplicá-lo:

- I – em documentos corporativos, correspondências, materiais gráficos, *sites* e redes sociais;
- II – em embalagens, campanhas publicitárias e quaisquer meios de comunicação institucional.

Art. 7º O selo não constitui certificação de qualidade de produtos ou serviços, sendo vedado seu uso para esse fim.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 8º O direito de uso do selo é personalíssimo, intransferível e exclusivo ao estabelecimento reconhecido.

Art. 9º O selo será entregue em formato digital, acompanhado de manual de identidade visual, contendo orientações sobre sua correta aplicação.

Art. 10. É vedada qualquer modificação gráfica no selo, exceto ajustes proporcionais de tamanho que não comprometam sua legibilidade e identidade visual.

Art. 11. A elaboração e a aprovação do *design* do selo Empresa Amiga das Pessoas com Transtorno do Espectro Altista (TEA) observarão as diretrizes desta Lei, assegurando padronização visual, identidade gráfica e adequada aplicação da marca.

§1º O Poder Executivo poderá contratar serviços técnicos especializados ou usar os que já possui para elaboração do *design* do selo, observando critérios de acessibilidade, visibilidade e respeito à simbologia relacionada à causa do autismo.

§2º O *design* criado será parte integrante do manual de identidade visual mencionado no art. 9º desta Lei, contendo orientações específicas para o uso correto do selo.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor após o prazo de sua regulamentação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Autoria: Ver. Guilherme Pereira de Paulo.
Projeto de Lei n. 19.616/2025.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.600, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI
N. 711 DE 2002 – SERVIDÃO JÚLIA ALEXANDRE
FLORINDO**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua Júlia Alexandre Florindo, na extensão medida em projeção de planta planimétrica de 190,00 (cento e noventa metros), a via pública de código de logradouro (540019), que parte do lado direito da rua Laurindo José de Souza (314272), paralela a aproximadamente 48,00 (quarenta e oito metros) da servidão Chalés do Cafezal (542518), no distrito da Barra da Lagoa, conforme delimitação constante no mapa anexo.

Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá obedecer as características técnicas definidas na tabela do Plano Diretor vigente.

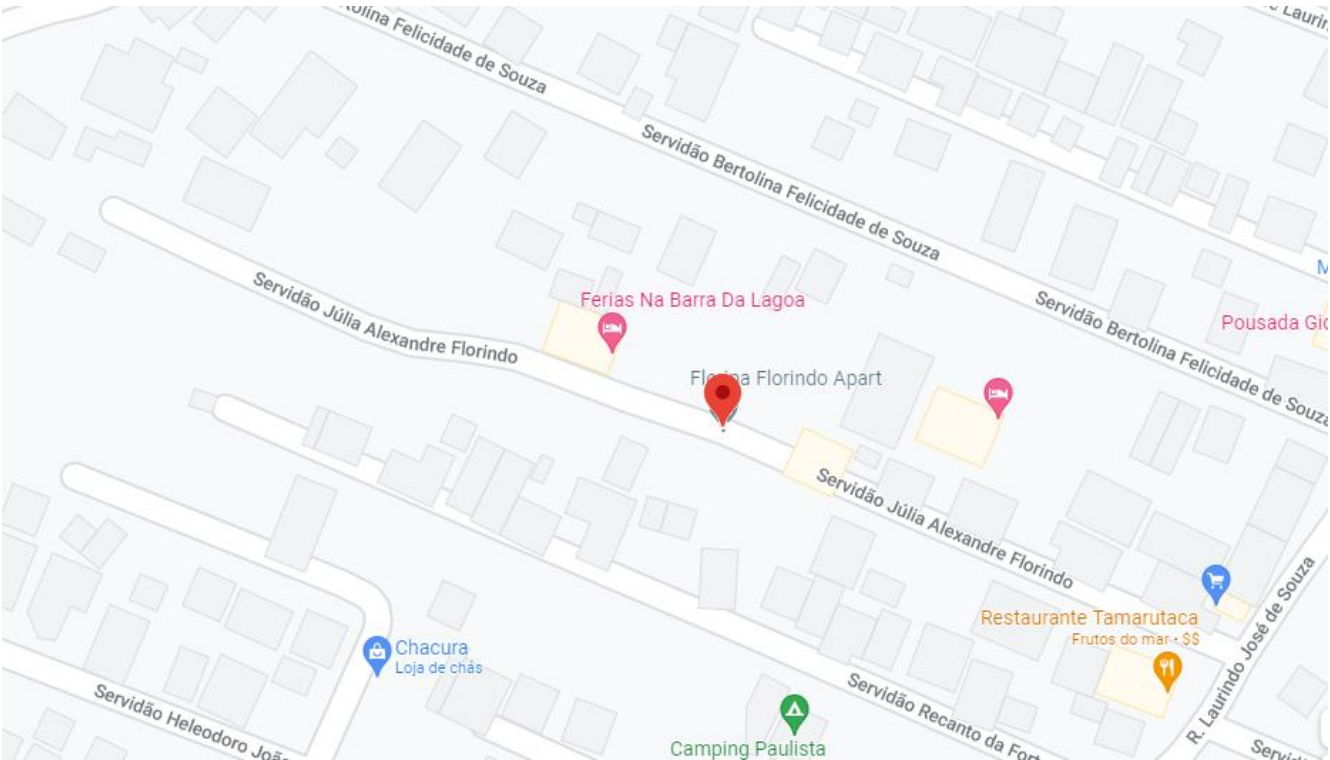
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Renato Geske.
Projeto de Lei n. 18.409/2022.**







**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.601, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE AMPARO SOCIAL (ABAS)**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Amparo Social (ABAS), entidade civil sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a cada três anos, à Câmara Municipal de Florianópolis, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – balancete contábil; e

V – ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Autoria: Ver. Giliard Eliezer Batista Torquato.

Projeto de Lei n. 19.900/2026.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.602, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CORAL NOSSA SENHORA DA LAPA**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Coral Nossa Senhora da Lapa, entidade civil sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a cada três anos, à Câmara Municipal de Florianópolis, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – balancete contábil; e

V – ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Josimar Pereira.
Projeto de Lei n. 19.850/2026.**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.603, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA
ESTRELA DO NORTE DA ILHA**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Estrela do Norte da Ilha, entidade civil sem fins econômicos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, a cada três anos, à Câmara Municipal de Florianópolis, os seguintes documentos:

I – relatório anual de atividades;

II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV – balancete contábil; e

V – ficha cadastral atualizada.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo impedirá a entidade de receber auxílio ou subvenção do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Adriano Analdino Flor.
Projeto de Lei n. 19.845/2026.**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.604, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI N. 2.599, DE 1987, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CATARINENSE DE TAEKWON-DO

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei n. 2.599, de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CONFEDERAÇÃO INTERCONTINENTAL DE TAEKWON-DO (MU-DO).”(NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 2.599, de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Confederação Intercontinental de Taekwon-Do (MU-DO), entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, fundado em 12 de outubro de 1985, com sede e foto nesta Capital.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Manoella Vieira da Silva.
Projeto de Lei n. 19.880/2026.**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.605, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

DENOMINA VIA PÚBLICA – RUA ILHA GRACIOSA

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua Ilha Graciosa, na extensão medida em projeção de planta planimétrica de 56,00 (cinquenta e seis metros), a via pública que parte da avenida Mauro Ramos, no distrito Sede, nesta Capital.

Parágrafo único. A via de que trata este artigo deverá seguir as especificações técnicas do sistema viário municipal, atendendo aos requisitos estabelecidos pela legislação e pelo REURB, incorporando as adequações de infraestrutura necessárias, conforme disposto nas normas vigentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Edinon Manoel da Rosa.
Projeto de Lei n. 16.609/2016.**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.606, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**ALTERA O ART. 1º DA LEI N. 8363, DE 2010 –
SERVIDÃO ERNESTO PEREIRA DOS ANJOS**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei n. 8.363, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada servidão Ernesto Pereira dos Anjos, em toda sua extensão a via pública que parte da rodovia João Gualberto Soares até atingir a rua Candido Pereira dos Anjos, localizada no bairro Rio Vermelho nesta Capital.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Dalmo Deusdedit Meneses.
Projeto de Lei n. 18.603/2023.**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

LEI N. 11.607, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

**DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA ORLANDINA
BARCELOS FORTE**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada rua Orlandina Barcelos Forte, na extensão medida em projeção de planta planimétrica de 95,00 (noventa e cinco metros), a via pública de código (947521), que parte do fim do primeiro trecho da servidão Lourenço Gerônimo Forte (230206), no sentido sudeste, bairro Jurerê, no distrito de Canasvieiras, nesta Capital, conforme delimitação constante no mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Autoria: Ver. Edinon Manoel da Rosa.
Projeto de Lei n. 18.106/2020.**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.311, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

REGULAMENTA O ART. 295-D DA LEI COMPLEMENTAR N. 482, DE 2014, QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, O PLANO DE USO E OCUPAÇÃO, OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS E O SISTEMA DE GESTÃO” E REVOGA O DECRETO N. 25.647, DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III do art. 74 da Lei Orgânica do município de Florianópolis, com fundamento na Lei Complementar n. 482, de 2014, alterada pela Lei Complementar n. 739, de 2023, e;

CONSIDERANDO o art. 291-B da Lei Complementar n. 482, de 2014, que estabelece que a concessão de incentivos fica vinculada ao atendimento de critérios ou estudos específicos estabelecidos pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o art. 295-D da Lei Complementar n. 482, de 2014, que estabelece estratégias específicas para incentivar o uso misto nas macroáreas de uso urbano;

DECRETA:

Art. 1º O Incentivo de Uso Misto disposto na forma do art. 295-D da Lei Complementar n. 482, de 2014, poderá ser concedido nos zoneamentos ARM, ATR, AMC, AMS, ATL, APT, ARP e ZEIS da Macroárea de Usos Urbanos, observando:

- I - destinação de área mínima para uso diverso do uso principal em relação à área total concedida;
- II - comprimento mínimo de fachada ativa em relação à soma das fachadas da edificação voltadas para logradouro público;
- III - implantação de área de fruição pública conectada à fachada ativa.

Parágrafo único. A área de fruição pública é dispensada quando a fachada ativa estiver em contato direto com logradouros ou com área vinculada ao incentivo à fruição pública.

Art. 2º Para a concessão do Incentivo de Uso Misto em ARM, ATR, AMC, AMS, ATL e APT o projeto deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- I - nos empreendimentos com uso principal residencial ou residencial transitório:
 - a) empreendimentos situados em zoneamentos cujo número máximo de pavimentos previstos na tabela F01 - Limites de Ocupação for até cinco



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

deverão destinar área mínima equivalente a 1/6 (um sexto) da área total computável do pavimento concedido ao uso comercial ou serviço e nunca inferior a 25m² (vinte e cinco metros quadrados);

b) empreendimentos situados em zoneamentos cujo número máximo de pavimentos previstos na tabela F01 - Limites de Ocupação for maior ou igual a seis deverão destinar área mínima equivalente a 1/3 (um terço) da área total computável do pavimento concedido ao uso comercial ou serviço e nunca inferior a 25m² (vinte e cinco metros quadrados);

c) possuir comprimento de fachada ativa equivalente ao mínimo de 1/4 (um quarto) da soma das fachadas vinculadas a logradouros públicos, nunca inferior a 3m (três metros), em lotes de testada com dimensão igual ou inferior a 15m (quinze metros);

d) possuir comprimento de fachada ativa equivalente ao mínimo de 1/3 (um terço) da soma das fachadas vinculadas a logradouros públicos, nunca inferior a 3m (três metros), em lotes de testada com dimensão maior que 15m (quinze metros);

e) implantar área de fruição pública na extensão da fachada ativa, quando couber.

II - nos empreendimentos com uso principal comercial, institucional ou de serviços:

a) possuir área mínima equivalente a 1/3 (um terço) da área total computável concedida destinada ao uso secundário;

b) possuir comprimento de fachada ativa equivalente ao mínimo de 1/3 (um terço) da soma das fachadas vinculadas a logradouros públicos, nunca inferior a 3m (três metros);

c) implantar área de fruição pública na extensão da fachada ativa, quando couber.

Parágrafo único. Serão consideradas como áreas destinadas ao uso comercial ou de serviços as áreas das respectivas unidades e seus espaços fechados de circulação.

Art. 3º Para a concessão do Incentivo de Uso Misto em zoneamentos ARP e ZEIS, o projeto deverá atender aos critérios do art. 2º deste Decreto e aos seguintes requisitos mínimos:

I - possuir testada para via hierarquizada; ou

II - possuir testada para via com caixa implantada de no mínimo 9m (nove metros) de largura na distância caminhável de até 100m (cem metros) do terreno até uma via hierarquizada; ou

III - estar situado em área de ADI-I ou ADI-II.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, será considerada implantada a via que compreenda infraestrutura mínima de pavimentação e drenagem.

Art. 4º As áreas destinadas a comércio e/ou serviço derivadas do cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 295-D poderão ser incluídas no



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

cálculo para obtenção da Taxa de Ocupação Diferenciada prevista no art. 71 da Lei Complementar n. 482, de 2014.

Art. 5º Considera-se uso principal o uso majoritário da edificação em termos de área construída computável.

Art. 6º Para efeitos deste incentivo, considera-se Área de Fruição Pública aquelas áreas que permitem o uso público em área aberta, coberta ou não, localizadas nos pavimentos vinculados a logradouros e que ampliam a oferta de espaço físico para atividades que privilegiam o pedestre.

§1º A Área de Fruição Pública poderá ocorrer em qualquer pavimento e deverá ser conectada a logradouro, sendo permitidos acessos parciais.

§2º É vedado o uso da área de fruição como estacionamento de veículos automotores, contudo permite-se o seu compartilhamento conforme critérios específicos a serem detalhados e avaliados no projeto.

§3º A Área de Fruição Pública localizada em ambientes externos deverá ser qualificada com arborização, paraciclo e demais mobiliários urbanos, considerando-se eventual incompatibilidade dimensional.

§4º Excetuam-se das condições acima os casos em que o incentivo ao uso misto ocorrer em retrofit, os quais obedecerão critérios definidos em regulamentação própria.

Art. 7º O projeto das Áreas de Fruição Pública do incentivo ao uso misto deverá:

- I - reservar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área de fruição pública para uso do pedestre;
- II - conectar a área para uso do pedestre com o passeio em no mínimo 50% (cinquenta por cento), em trechos nunca inferiores a 2m (dois metros);
- III - preferencialmente utilizar a mesma pavimentação dos passeios;
- IV - ser qualificado com paisagismo, sendo obrigatória a implantação de vegetação na proporção de, no mínimo, uma árvore para cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de Área de Fruição Pública;
- V - implementar paraciclos, sendo no mínimo um a cada 50m² (cinquenta metros quadrados) de área comercial e/ou de serviços vinculada à concessão de incentivos;
- VI - proteger do acesso direto de automóveis mediante implantação, junto ao meio-fio projetado, de barreira composta por ao menos um dos seguintes itens:
 - a) vegetação;
 - b) balizadores metálicos;
 - c) área de estacionamento ou desembarque paralelo à via;
 - d) paraciclos;
 - e) mobiliário urbano.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

§1º Ficam dispensados da obrigação do inciso IV do caput deste artigo os projetos em que a soma das Áreas de Fruição Pública não alcançar 50m² (cinquenta metros quadrados).

§2º O modelo de paraciclo deverá observar as orientações dos órgãos de planejamento.

§3º Os paraciclos poderão ser instalados alternativamente na área de serviço da calçada vinculada à área de fruição, quando existir, sendo que até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo poderá ser doado à municipalidade para instalação em demais espaços públicos.

Art. 8º Nos projetos das Áreas de Fruição Pública serão admitidos:

I - rampas, escadas e elevadores, canteiros, floreiras, taludes e volumes destinados à implantação de casas de gás, depósito temporário de resíduos e outros elementos técnicos exigíveis ao projeto, preservados os 50% (cinquenta por cento) de espaço do total da área para uso do pedestre;

II - desníveis, desde que respeitadas as normas técnicas de acessibilidade vigentes;

III - a implementação de mais de uma Área de Fruição Pública, admitindo-se descontinuidades;

IV - galerias sem controle de acesso, desde que conectem pátios internos, dois logradouros ou áreas de fruição descoberta;

V - o fechamento fora dos horários de funcionamento, no caso de galerias e pátios internos;

VI - pátios internos, também admitidos como Área de Fruição Pública, desde que conectados a logradouro;

VII - implantação de mobiliários urbanos tais como bancos, paraciclos, mesas e mobiliário de uso e apoio ao pedestre;

VIII - excepcionalmente, o compartilhamento com veículos automotores para acesso a garagens ou embarque e desembarque, garantindo prioridade ao pedestre, sinalização e pavimentação compatível.

Art. 9º Nos projetos das Áreas de Fruição Pública não serão permitidos:

I - a utilização da área para estacionamento de veículos;

II - pavimentações em desacordo com as orientações do Manual Calçada Certa;

III - fechamentos opacos ou intransponíveis, ressalvadas as hipóteses de implantação de galerias.

Art. 10. Para efeitos deste incentivo, considera-se Fachada Ativa a área correspondente à ocupação da fachada vinculada a passeios ou Áreas de Fruição Pública por uso não residencial que atenda aos seguintes critérios:

I - estar vinculada a espaço comercial e/ou de serviços;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

II - possuir aberturas que garantam a permeabilidade visual e acessos entre o interior da área comercial e/ou de serviços e o exterior da edificação.

Parágrafo único. Serão considerados como Fachada Ativa os acessos de pedestres do uso principal vinculados a logradouros públicos, desde que alinhados à fachada do uso diverso, em proporção máxima de 1/4 (um quarto) do comprimento total de Fachada Ativa e que atendam ao inciso II do caput deste artigo.

Art. 11. As Fachadas Ativas deverão:

I - no caso de edificação com mais de uma testada voltada para logradouro, possuir obrigatoriamente trecho de Fachada Ativa voltado para a via de maior hierarquia;

II - possuir permeabilidade visual em pelo menos 50% (cinquenta por cento) de sua extensão para a área comercial ou de serviços;

III - possuir acesso de pedestres entre a área comercial ou de serviços e o logradouro ou Área de Fruição Pública.

Art. 12. Nos projetos de Fachada Ativa serão admitidas descontinuidades e compartilhamento com acessos de outros usos.

Art. 13. A concessão do Incentivo de Uso Misto se dará no processo de licenciamento do projeto mediante apresentação de termo declaratório do uso de incentivos do requerente.

§1º No processo de aprovação de projeto, caberá ao órgão municipal de licenciamento analisar se o projeto apresentado pelo requerente está adequado ao termo declaratório do uso de incentivos apresentado pelo requerente.

§2º É vedada a alteração do uso da área mínima do incentivo

§3º É vedada a descaracterização da área de fruição pública derivadas deste incentivo.

§4º Os requisitos necessários para a obtenção do incentivo deverão ser averbados na matrícula do imóvel.

Art. 14. Os regramentos, critérios de projeto e procedimentos complementares a este Decreto serão definidos em Portaria Conjunta dos órgãos de planejamento e licenciamento.

Art. 15. Para aprovação de projeto junto ao órgão de licenciamento, deverá ser apresentadas as informações necessárias para atendimento dos critérios especificados neste Decreto, conforme regulamentações do órgão de licenciamento.

Art. 16. O incentivo a que se refere este Decreto se aplica também às edificações existentes, desde que sujeitas a processos de reforma, retrofit ou ampliação.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

Art. 17. Revoga-se o Decreto n. 25.647, de 2023

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 08 de junho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Regulamenta art. 295-D LC 482 - Incentivo uso misto"



Código para verificação: **R125ND94**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 08/06/2026 às 17:37:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 08/06/2026 às 17:33:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **R125ND94** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/06/2026

Edição Nº. 4192

Secretaria Municipal de Administração





PORTARIA N.º 01002/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 137240/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à servidora EVELYNE AVERBECK, matrícula nº 326.283, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, de 30 (trinta) dias, no período de 08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 11/12/2019.

Florianópolis, 01 de junho de 2026.

PATRICIA KARLA FIRMINO
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 1002 2026 Evelyne Averbeck"



Código para verificação: **AF1ROKT8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA KARLA FIRMINO (CPF: ***.797.249-**) em 02/06/2026 às 16:35:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00137240/2026**

e o código **AF1ROKT8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.º 01006/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 138358/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ABBAS KHALED DAYEH, matrícula nº 115.762, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, lotado na SECR MUNIC DE SEGURANCA E ORDEM PUBLICA, de 30 (trinta) dias, no período de 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026, referente ao 4º quinquênio, vencido em 21/11/2013.

Florianópolis, 01 de junho de 2026.

PATRICIA KARLA FIRMINO
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 1006 2026 Abbas Khaled Dayeh"



Código para verificação: **AQFTUCST**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA KARLA FIRMINO (CPF: ***.797.249-**) em 02/06/2026 às 16:34:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00138358/2026** e o código **AQFTUCST** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N.º 01007/2026

A DIRETORIA DE SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º PF 139086/2026, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF.

RESOLVE:

Art. 1 CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor IJACI JACQUES FILHO, matrícula nº 071.781, ocupante do cargo de CONTINUO, lotado na SECR MUN DE PLANEJ HABIT E DESENV URBANO, de 30 (trinta) dias, no período de 29 de junho de 2026 a 28 de julho de 2026, referente ao 4º quinquênio, vencido em 28/02/2006.

Florianópolis, 01 de junho de 2026.

PATRICIA KARLA FIRMINO
Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas



Assinaturas do documento

"Portaria 1007 2026 Ijaci Jacques Filho"



Código para verificação: **VNN2CK8S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA KARLA FIRMINO (CPF: ***.797.249-**) em 02/06/2026 às 16:34:57 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/08/2025 - 16:37:58 e válido até 01/08/2028 - 16:37:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00139086/2026** e o código **VNN2CK8S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 01047/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das funções art. 82, I, da Lei Orgânica Municipal, e art. 63, I, da Lei Complementar nº 736, de 02 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo - Edital nº 001/2026 conforme relação publicada no Diário Oficial do Município e no endereço: <https://2026ps1pmf.fepese.org.br/>

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO Nº 01047 2026 - PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001-2026"



Código para verificação: **CTCZK6NG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 08/06/2026 às 17:46:33 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00148270/2026** e o código **CTCZK6NG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Administração
Processo Seletivo - Edital 001/2026

Resultado Final - Classificação Geral - Após Recursos

Cargo: Coveiro

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NHS	NCE	NPO	Jurado	NF	Class
110	Paulo Roberto Pontes Duarte	xx/xx/xxxx	2.50	2.50	5.00	10.00	Sim	10.00	1
153	Vanderlei Pereira Virginio	xx/xx/1966	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	2
89	Sandro da Silva Leme	xx/xx/1975	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	3
193	José Carlos Hauck	xx/xx/1980	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	4
422	Daniel Ribeiro	xx/xx/1981	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	5
109	André Luiz da Silva	xx/xx/1985	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	6
35	Leandro A.s.cavalheiro	xx/05/1987	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	7
389	Alain Ivan Farias	xx/07/1987	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	8
12	Ronaldo de Araujo Batista	xx/xx/1988	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	9
111	Wictor Mamede Ferreira Silva	xx/xx/1991	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	10
112	Douglas Grundemann Fenner	xx/xx/1992	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	11
284	Yuri de Paula Nunes	xx/xx/1993	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	12
261	Elton Hack Barbi	xx/04/1994	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	13
366	Guilherme Nelson da Silveira	xx/06/1994	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	14
97	Fábio Horstmann Koester	xx/xx/1995	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	15
375	Bruno Coutinho Cardoso dos Santos	xx/05/1998	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	16
137	Jonas Andrade Bastos	xx/07/1998	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	17
415	Alycyia Martins Santana	xx/10/1998	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	18
360	Alisson Rafael Costa Cordeiro	xx/xx/2001	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	19
155	Felipe Alexandre Nascimento	xx/xx/2006	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	20
364	Márcio da Luz	xx/xx/1972	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	21
68	Stefano Bulla	xx/xx/1974	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	22
176	Fabiano de Moraes	xx/xx/1979	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	23
394	Fernando Puridade Pereira	xx/xx/1982	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	24
252	Christien Portier	xx/xx/1984	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	25
92	Anderson Lima da Silva	xx/03/1986	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	26
408	Fabício Barbosa Gonçalves	xx/04/1986	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	27
338	Luiz Antonio Quaresma da Silva	xx/xx/1988	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	28
313	Carlos Eduardo da Rosa da Silveira	xx/xx/1991	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	29
118	Eric de Souza Luiz	xx/xx/1992	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	30
141	Fernando da Conceição	xx/xx/1993	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	31
136	Jocelmo Albuquerque da Silva	xx/xx/1997	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	32
349	Blando Leivas Bastos	xx/01/1999	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	33
399	Carlos Eduardo Podstolak	xx/09/1999	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	34
229	Samuell Miranda Leguir Pereira	xx/xx/2000	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	35
379	Andre Felipe Paula Filho	xx/03/2001	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	36
39	Douglas Silva Candido Marouvo	xx/04/2001	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	37
421	Douglas Angheben de Godoy	xx/xx/2003	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	38
64	Anderson Demétrio Ataíde	xx/xx/2005	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	39
58	Itauan Silva dos Santos	xx/xx/2006	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	40
66	Cleomar da Vida Soares	xx/xx/xxxx	2.50	2.50	4.50	9.50	Sim	9.50	41
186	Sergio Rodrigo Araujo	xx/xx/1972	2.50	2.50	4.50	9.50	Não	9.50	42
300	Gerson Barbosa de Souza	xx/xx/1973	2.50	2.50	4.50	9.50	Não	9.50	43
95	Leandro Nilson de Lima	xx/xx/1977	2.50	2.50	4.50	9.50	Não	9.50	44
262	Gladimir Rogerio Aguiar da Silva	xx/xx/1978	2.50	2.50	4.50	9.50	Não	9.50	45
224	álvaro Eduardo Neto Brunes	xx/xx/1979	2.50	2.50	4.50	9.50	Não	9.50	46

Resultado Final - Classificação Geral - Após Recursos

Cargo: Coveiro

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NHS	NCE	NPO	Jurado	NF	Class
157	Marilei de Oliveira	xx/xx/1981	2.50	2.50	4.50	9.50	Não	9.50	47
419	Jhonatan Soares de Oliveira	xx/03/1990	2.50	2.50	4.50	9.50	Não	9.50	48
144	Flávio Welker Merola Gentil	xx/08/1990	2.50	2.50	4.50	9.50	Não	9.50	49
43	Arthur de Freitas Maya	xx/xx/1998	2.50	2.50	4.50	9.50	Não	9.50	50
355	Maurício Lima Silva	xx/xx/2002	2.50	2.50	4.50	9.50	Não	9.50	51
63	Arthur Benitez dos Santos	xx/xx/2008	2.50	2.50	4.50	9.50	Não	9.50	52
181	Emerson Vinícius de Souza Hahn	xx/xx/xxxx	2.00	2.00	5.00	9.00	Não	9.00	53
348	Alessandro Gabriel Carneiro	xx/xx/1975	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	54
238	Sidney Lopes de Souza	xx/xx/1979	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	55
260	Adriano José Marcos	xx/xx/1980	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	56
290	Thiago Delfino Coelho	xx/xx/1982	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	57
301	Marcelo Lemos Gobetti	xx/xx/1983	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	58
128	Fernando Daniel Portela	xx/xx/1984	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	59
179	Patrick de Castro Agostinetti	xx/xx/1987	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	60
263	Thiago Rodrigo dos Santos	xx/xx/1988	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	61
374	Eduardo Francisco	xx/xx/1990	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	62
383	Lucas Fassbinder Weber	xx/08/1992	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	63
321	Luan Dias Miranda	xx/11/1992	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	64
412	Davi Romão Rodrigues	xx/xx/1997	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	65
156	Arthur Alexandre Nascimento	xx/03/1998	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	66
350	Allan Vitor Teixeira da Costa	xx/10/1998	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	67
194	Alexandre dos Santos Stalivieri	xx/xx/1999	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	68
307	Daniel Niehues Machado Veloso	xx/02/2001	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	69
285	Jeferson Andrade de Souza	xx/04/2001	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	70
8	Samantha Pinheiro Leal	xx/xx/xxxx	2.00	2.50	4.50	9.00	Sim	9.00	71
74	Ademir Antonio Zucco	xx/xx/1971	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	72
276	Jean Dias dos Santos	xx/xx/1978	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	73
384	Douglas Daniel Manicka	xx/xx/1979	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	74
218	Carlos Henrique Sant'ana	xx/xx/1981	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	75
15	Edivan João Guarda	25/11/1984	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	76
208	Rafael Benedito de Oliveira	30/11/1984	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	77
56	Antônio José da Luz Silva	xx/xx/1986	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	78
84	Fillipe Sanir Moreira Amaral	xx/06/1990	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	79
127	Rafael de Souza Portella	xx/07/1990	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	80
257	Kevin Reginaldo Martins	xx/03/1992	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	81
148	Gabriel Silveira	xx/04/1992	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	82
120	Lucas Pilatti Pirani	xx/06/1992	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	83
395	Sandiego Jesus Dias	xx/08/1992	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	84
143	Geanderson Carneiro da Silva	xx/xx/1993	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	85
83	Thiago Santos Chagas de Moraes	xx/xx/1995	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	86
346	Moises Silva de Lima	xx/xx/1996	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	87
326	Muafak Al Shara	xx/xx/1999	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	88
114	Gabriel Oda	xx/03/2001	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	89
33	Matheus Soares Felisbino	xx/11/2001	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	90
108	João Gabriel Coelho dos Santos	xx/xx/2005	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	91
200	Kauã Silva dos Santos	xx/xx/2008	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	92



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Administração
Processo Seletivo - Edital 001/2026

Resultado Final - Classificação Geral - Após Recursos

Cargo: Coveiro

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NHS	NCE	NPO	Jurado	NF	Class
347	Clebson Santos da Cruz	xx/xx/1985	2.50	2.50	4.00	9.00	Não	9.00	93
406	Roger da Silva Pereira	xx/xx/1988	2.50	2.50	4.00	9.00	Não	9.00	94
376	Luiz Guilherme de Castro Souza	xx/xx/2005	2.50	2.50	4.00	9.00	Não	9.00	95
40	Neilson Mira Lopes	xx/xx/1979	1.00	2.50	5.00	8.50	Não	8.50	96
77	Eduardo Costa Marques Novais	xx/xx/1991	1.00	2.50	5.00	8.50	Não	8.50	97
49	Angel Maxwell Campos da Silva Machado	xx/xx/2000	1.00	2.50	5.00	8.50	Não	8.50	98
344	Luigi Anthony Ramalho Pereira	xx/xx/2001	1.00	2.50	5.00	8.50	Não	8.50	99
159	Custodio Silva de Oliveira	xx/xx/1974	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	100
178	Rudimar José Grings	xx/02/1976	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	101
27	Adão José da Silva	xx/05/1976	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	102
187	Denis Ruduit Fossá	xx/06/1979	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	103
363	Alexandre Patricio Vieira	xx/11/1979	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	104
225	Cláudio Adão da Silva	xx/xx/1980	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	105
220	Sidinei Rodrigo dos Santos	xx/xx/1981	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	106
60	Kleverton Clovis Rodrigues	xx/03/1982	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	107
247	Diogo Guimarães do Espírito Santo	xx/04/1982	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	108
94	Renato Pereira Ribeiro	xx/02/1985	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	109
52	Charles Fernando de Oliveira Bueno	xx/10/1985	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	110
319	Tamires Alexandrino Paixão	13/08/1987	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	111
274	Marcelo Fogaça da Silva	26/08/1987	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	112
59	Rafael Alves Brasil	xx/xx/1990	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	113
98	Diego da Silva Laurindo	xx/09/1991	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	114
115	Douglas Oliveira Vieira	xx/11/1991	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	115
382	Jaiel Jonatan Leyton Sedres	xx/03/1994	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	116
396	Raphael Leonardo Saraiva	xx/05/1994	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	117
24	José Valdir Viana Domingos	xx/xx/1997	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	118
335	Michel Fernandes Zeferino	xx/xx/1998	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	119
55	Paula Talita Rudeger	xx/xx/1999	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	120
70	Moniky Cristina dos Santos	xx/xx/2000	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	121
235	Marileia de Lima da Silva	xx/xx/1970	2.00	2.50	4.00	8.50	Não	8.50	122
357	Renato Samuel da Silva	xx/xx/1984	2.00	2.50	4.00	8.50	Não	8.50	123
123	Roger Lincoln Bittencourt	xx/xx/1991	2.00	2.50	4.00	8.50	Não	8.50	124
341	Luiz Fernando Batista da Silva	xx/xx/1996	2.00	2.50	4.00	8.50	Não	8.50	125
147	Silvio Corrêa Filho	xx/xx/xxxx	2.50	2.50	3.50	8.50	Não	8.50	126
135	Diego Borges da Silva de Moraes	xx/xx/xxxx	1.50	2.00	4.50	8.00	Não	8.00	127
425	Jefferson Luiz da Luz	xx/xx/1975	1.00	2.50	4.50	8.00	Não	8.00	128
165	Nivaldo da Silva	xx/xx/1978	1.00	2.50	4.50	8.00	Não	8.00	129
398	Olmir Francisco Duarte Rosa	xx/xx/1980	1.00	2.50	4.50	8.00	Não	8.00	130
162	Luiz Eduardo Maya Xavier	xx/xx/1985	1.00	2.50	4.50	8.00	Não	8.00	131
61	Anderson Andrade da Silva	xx/xx/1994	1.00	2.50	4.50	8.00	Não	8.00	132
401	Ubiratan Ponce Junior	xx/xx/xxxx	1.50	2.50	4.00	8.00	Não	8.00	133
236	Daniel Fernando Gomes Godois	xx/xx/1981	1.00	2.50	4.00	7.50	Não	7.50	134
251	Tomas José Arruda de Oliveira	xx/xx/1991	1.00	2.50	4.00	7.50	Não	7.50	135

Resultado Final - Classificação Geral - Após Recursos

Cargo: Motorista

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NHS	NCE	NPO	Jurado	NF	Class
154	Sebastiao Adriano Sansana	xx/xx/1974	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	1
30	Emanoel Machado de Araujo Madruga	xx/xx/1982	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	2
280	Everton Leandro dos Santos	xx/xx/1983	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	3
91	Caio Estevam Souza Borges	xx/xx/1996	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	4
190	Jeterson Padilha da Silva	xx/xx/1982	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	5
272	Jean Joaquim Leite Martins	xx/xx/1984	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	6
106	Uédson Batista de Matos	xx/xx/1986	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	7
192	Cristiano Carvalho da Silva	xx/xx/1979	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	8
308	Alan Roberto de Souza	xx/xx/1980	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	9
172	Karlus Muller Maestri	xx/xx/1983	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	10
414	Flavio Cavalheiro	xx/xx/1984	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	11
343	Alan Gomes Costa Montezano	xx/xx/1989	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	12
26	Rodrigo Jose Xavier Pacca	xx/xx/1992	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	13
145	Rodrigo Bavaresco de Queiroz	xx/xx/xxxx	2.50	2.50	4.00	9.00	Não	9.00	14
79	Marcelo Corrêa Bento	xx/xx/1969	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	15
102	Rogel Rodrigues Fara	xx/xx/1982	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	16
368	Alexandre Ailton Luiz	xx/xx/1984	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	17
332	Elton Luiz Rodrigues	xx/xx/1989	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	18
169	Emanoel Pereira da Silva	xx/xx/1984	2.00	2.50	4.00	8.50	Não	8.50	19
177	Luiz Miguel de Aguiar	xx/xx/1990	2.00	2.50	4.00	8.50	Não	8.50	20
410	Roque Carlos Valeriano Gomes	xx/xx/1959	1.50	2.50	4.00	8.00	Não	8.00	21
9	Volni Borges Barbosa	xx/xx/1983	1.00	2.50	4.50	8.00	Não	8.00	22
400	Vitor Fernando Coutinho	xx/xx/1996	1.50	2.50	4.00	8.00	Não	8.00	23
182	Luiz Eduardo Guimaraes Marques	xx/xx/2001	1.50	2.50	4.00	8.00	Não	8.00	24
204	Antônio Vasconcelos de Araújo	xx/xx/1962	1.00	2.50	4.00	7.50	Não	7.50	25
265	Marcio Henriques Lima	xx/xx/1979	1.50	2.50	3.50	7.50	Não	7.50	26
411	Thiago Rodrigues Garcia	xx/xx/1986	1.50	2.50	3.50	7.50	Não	7.50	27
168	Benito Ferminio da Costa	xx/xx/xxxx	1.00	2.50	3.50	7.00	Não	7.00	28
167	Jonas Silveira dos Santos	xx/xx/xxxx	2.00	2.00	3.00	7.00	Não	7.00	29



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Administração
Processo Seletivo - Edital 001/2026

Resultado Final - Classificação Geral - Após Recursos

Cargo: Operador de Máquinas

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NHS	NCE	NPO	NPP	Jurado	NF	Class
362	Pierre Kjellin Rodrigues	xx/xx/xxxx	2.00	2.50	5.00	9.50	9.20	Não	9.44	1



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Administração
Processo Seletivo - Edital 001/2026

Resultado Final - Classificação Vagas Reservadas Candidatos Negros - Após Recursos

Cargo: Coveiro

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NHS	NCE	NPO	Jurado	NF	Class
389	Alain Ivan Farias	xx/xx/1987	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	1
111	Wictor Mamede Ferreira Silva	xx/xx/1991	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	2
137	Jonas Andrade Bastos	xx/xx/1998	2.50	2.50	5.00	10.00	Não	10.00	3
141	Fernando da Conceição	xx/xx/1993	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	4
39	Douglas Silva Candido Marouvo	xx/xx/2001	2.00	2.50	5.00	9.50	Não	9.50	5
321	Luan Dias Miranda	xx/xx/1992	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	6
412	Davi Romão Rodrigues	xx/xx/1997	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	7
350	Allan Vitor Teixeira da Costa	xx/xx/1998	1.50	2.50	5.00	9.00	Não	9.00	8
143	Geanderson Carneiro da Silva	xx/xx/xxxx	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	9
347	Clebson Santos da Cruz	xx/xx/xxxx	2.50	2.50	4.00	9.00	Não	9.00	10
77	Eduardo Costa Marques Novais	xx/xx/xxxx	1.00	2.50	5.00	8.50	Não	8.50	11
225	Cláudio Adão da Silva	xx/xx/1980	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	12
247	Diogo Guimarães do Espírito Santo	xx/xx/1982	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	13
59	Rafael Alves Brasil	xx/xx/1990	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	14
24	José Valdir Viana Domingos	xx/xx/1997	1.50	2.50	4.50	8.50	Não	8.50	15
235	Marileia de Lima da Silva	xx/xx/xxxx	2.00	2.50	4.00	8.50	Não	8.50	16
401	Ubiratan Ponce Junior	xx/xx/xxxx	1.50	2.50	4.00	8.00	Não	8.00	17



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Administração
Processo Seletivo - Edital 001/2026

Resultado Final - Classificação Vagas Reservadas Candidatos Negros - Após Recursos

Cargo: Motorista

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NHS	NCE	NPO	Jurado	NF	Class
192	Cristiano Carvalho da Silva	xx/xx/xxxx	2.00	2.50	4.50	9.00	Não	9.00	1



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Administração
Processo Seletivo - Edital 001/2026

**Resultado Final - Classificação Vagas Reservadas
Candidatos com Deficiência - Após Recursos**

Cargo: Coveiro

Insc	Nome	Nascimento	NLP	NHS	NCE	NPO	Jurado	NF	Class
300	Gerson Barbosa de Souza	xx/xx/1973	2.50	2.50	4.50	9.50	Não	9.50	1
63	Arthur Benitez dos Santos	xx/xx/2008	2.50	2.50	4.50	9.50	Não	9.50	2
425	Jefferson Luiz da Luz	xx/xx/xxxx	1.00	2.50	4.50	8.00	Não	8.00	3



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA Nº 01016/2026, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 27/05/2026, da disposição do servidor **ZÉBIO CORREA DA SILVA**, matrícula nº 133.736, ocupante do cargo de Educador Social, na Fundação Cultura de Florianópolis Franklin Cascaes, contida na Portaria nº 03012/2025, publicada no D.O.M. nº 4081, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 2 de junho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01016.2026 - CESSAR DISPOSIÇÃO DE ZÉBIO CORREA DA SILVA NA FCFFC"



Código para verificação: **WTFTGLGB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 03/06/2026 às 09:40:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00128316/2026** e o código **WTFTGLGB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01018/2026, DE 03 JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 01 de junho de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 01703/2025, o servidor ERADIO GONCALVES JUNIOR, matrícula nº 235.423, da função gratificada de Chefe de Divisão de Apoio Multiprofissional na Aps (Código da Vaga: 004), padrão FG-02, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora PAULA MARCANTONIO SCAIM, matrícula nº 285.315, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Apoio Multiprofissional na Aps (Código da Vaga: 004), padrão FG-02, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01018.2026 DISPENSA E DESIGNA FG
- ERADIO G. JUNIOR - PAULA MARCANTONIO
SCAIM"



Código para verificação: **51XOGYID**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 03/06/2026 às 09:40:33 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00134327/2026** e o código **51XOGYID** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01048/2026, DE 08 JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 09 de junho de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Dispensa e Designação de FG nº 00319/2026, a servidora WANIA SILVEIRA DE AGUIAR, matrícula nº 264.059, da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa de Grande Porte (Código da Vaga: 006), padrão FG-06, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º DESIGNAR a servidora DEBORA PETROSKI DA SILVA, matrícula nº 333.921, para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa de Grande Porte (Código da Vaga: 006), padrão FG-06, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01048.2026 - DISPENSA E DESIGNA - WANIA SILVEIRA AGUIAR - DEBORA PETROSKI DA SILVA"



Código para verificação: **10QF0MZN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 08/06/2026 às 16:35:30 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00147736/2026** e

o código **10QF0MZN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01013/2026

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II, da letra "a", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, a nomeação constante na Portaria Coletiva nº 00756/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4165, de 28/04/2026, da candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2024**, para exercício do cargo de **ENFERMEIRO**, Classe Analista, Nível 01, Referência A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil, da Administração Direta Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Motivo
GABRIELA OXLEY	TER SIDO CONSIDERADA INAPTA PARA O CARGO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de junho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA TORNAR SEM EFEITO Nº 01013-2026 - GABRIELA OXLEY - INAPTA"



Código para verificação: **7J6ZK4BM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 02/06/2026 às 14:47:43 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00274122/2025** e o código **7J6ZK4BM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL Nº 020/2025****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS
VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

Nos termos do item 8 do Edital nº 020/2025 do Processo Seletivo da Secretaria de Administração, destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva no Quadro de Empregados Públicos da Prefeitura Municipal de Florianópolis, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo a este comunicado, inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, para comparecerem perante a comissão habilitada, designada pelo Chefe do Poder Executivo, para entrevista destinada à verificação da veracidade da autodeclaração realizada no Requerimento de Inscrição.

Os candidatos deverão comparecer pessoalmente à **Secretaria Municipal de Administração. Setor de avaliações periciais SESI - Endereço Rua Conselheiro Mafra 656, térreo. Ed. Aldo Backer, nos dias 15 e 16 de junho de 2026 (segunda e terça-feira respectivamente), nos horários indicados na listagem em anexo.**

Orientações:

- Será vedado o acesso ao local da etapa ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- O ingresso no local somente será permitido mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.
- São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros Militar; Conselhos e Ordens fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público com validade legal; carteira de trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto.
- Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação ou cuja condição declarada no ato da inscrição não seja confirmada, passando a figurar apenas na lista de classificação geral final.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração

Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 2º Andar, Sala 201 - CEP 88.010-914 - Centro - Florianópolis - SC



ANEXO – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
1	3130	Amanda de Oliveira Correia	15/06/2026	08:00
2	2436	Cristiane Machado da Silveira	15/06/2026	08:00
3	2931	Danielle Coelho Reboredo	15/06/2026	08:20
4	2200	Camila dos Reis	15/06/2026	08:30
5	1904	Rafaella Almeida Fortes	15/06/2026	08:30
6	2225	Norma Batista dos Santos	15/06/2026	08:40
7	3192	Celia Gonçalves Cidrack	15/06/2026	09:00
8	2648	Danielle Costa Bourg	15/06/2026	09:00
9	1585	Sara Caroline Alves Binhas	15/06/2026	09:00
10	4852	Matheus Bender Lago	15/06/2026	09:20
11	3280	Tahiná Garcia Silva	15/06/2026	09:20
12	761	Gabriela Nunes Cristofolini	15/06/2026	09:30
13	4312	Alexandre Patricio Vieira	15/06/2026	09:40
14	1889	Kassem Mohamed Chiah	15/06/2026	09:40
15	3890	Catarina de Souza Medeiros	15/06/2026	10:00
16	3136	Guillian Christofer Manes dos Santos	15/06/2026	10:00
17	3047	Gustavo César Wojcikiewicz Caldas	15/06/2026	10:30
18	1865	Linda Clara Hafermann	15/06/2026	11:00
19	1422	Pedro Luís Putton Barbosa	15/06/2026	11:30
20	640	Rebeca Marinho Storch Bicca	15/06/2026	13:00
21	2082	Samira Paiva de Borba	15/06/2026	13:30
22	3947	Renan Francisco Nardi	15/06/2026	14:00
23	4885	Carlos Eduardo Varella Matos	15/06/2026	14:30
24	2338	Daniela Pacheco	16/06/2026	08:00
25	2097	Eleonora Penna de Moraes Jung	16/06/2026	08:30
26	4855	Jane Garcia Pereira	16/06/2026	09:00
27	4859	Jessica Kremer Mannes de Souza	16/06/2026	09:30
28	661	Leidilaine Diniz de Souza	16/06/2026	10:00
29	1644	Nicole Rizzo Pereira	16/06/2026	10:30
30	2060	Patricia Daniela Rivas Alvarez	16/06/2026	11:00
31	4875	Raquel Gottschalk	16/06/2026	11:30
32	1709	Afonso Ribeiro Alves	16/06/2026	13:00
33	170	Caue Bovo	16/06/2026	13:30
34	4589	Gesiel Pereira Pinho	16/06/2026	14:00
35	1963	Jonas Adriano Braga	16/06/2026	14:30
36	1614	Pamella de Quadros Souza	16/06/2026	15:00

Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 2º Andar, Sala 201 - CEP 88.010-914 - Centro - Florianópolis - SC



ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DATA	HORÁRIO
37	4609	Willian Jardel Franceschetti	16/06/2026	15:30
38	5022	Juliano Magno de Jesus	16/06/2026	16:00

Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 2º Andar, Sala 201 - CEP 88.010-914 - Centro - Florianópolis - SC



Assinaturas do documento

"PMF_Convocação_VRPCDs_PS020.2025"



Código para verificação: **MAVKBK8W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 08/06/2026 às 17:01:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00148150/2026** e o código **MAVKBK8W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL Nº 020/2025****CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

Nos termos do item 9 do Edital nº 020/2025 do Processo Seletivo da Secretaria de Administração, destinado ao provimento de vagas e cadastro reserva no Quadro de Empregados Públicos da Prefeitura Municipal de Florianópolis, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo a este comunicado, inscritos para as vagas reservadas aos candidatos negros, para comparecerem perante a comissão habilitada, designada pelo Chefe do Poder Executivo, para entrevista destinada à verificação da veracidade da autodeclaração realizada no Requerimento de Inscrição.

Os candidatos deverão comparecer ao **CENTRO CULTURAL SILVEIRA DE SOUZA**, na **Rua Alves de Brito, nº 334 - Centro (A entrada é pela rua lateral Luiz Delfino, nº 146. Entrar no beco com o colégio laranja, ao fundo.)**, no dia **19 de junho de 2026 (sexta-feira)**, nos horários indicados na listagem em anexo.

Orientações:

- O procedimento de heteroidentificação será realizado em grupos, conforme horários previamente definidos. O candidato deverá se apresentar no horário designado para o seu grupo, sendo vedado o ingresso após o horário limite de acesso, independentemente de justificativa.
- O ingresso no local somente será permitido mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.
- São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros Militar; Conselhos e Ordens fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público com validade legal; carteira de trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto.
- Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação, inclusive aquele que não comparecer ou que se apresentar após o horário limite estabelecido para o seu grupo, ou cuja condição declarada no ato da inscrição não seja confirmada, passando a figurar apenas na lista de classificação geral final.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração

Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 2º Andar, Sala 201 - CEP 88.010-914 - Centro - Florianópolis - SC



ANEXO – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCAL	CENTRO CULTURAL SILVEIRA DE SOUZA Rua Alves de Brito, nº 334 – Centro (A entrada é pela rua lateral Luiz Delfino, nº 146. Entrar no beco com o colégio laranja, ao fundo.)
DATA	19/06/2026 (sexta-feira)
HORÁRIO LIMITE DE ACESSO AO GRUPO	14 horas Os candidatos deverão comparecer com até 20 minutos de antecedência em relação ao horário de início do seu grupo.

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1	3448	Adriana Sueli Cunha
2	3502	Agatha Regina Nascimento
3	2386	Aginaldo Soares Xavier de Sousa
4	4728	Alain Ivan Farias
5	2165	Alessandra Vaz da Silva
6	3986	Alex Cipriano de Souza
7	255	Alexandre do Carmo
8	3847	Alexandre França Vaz dos Santos
9	612	Alexandre Vaz da Silva
10	4596	Alexia Calage Val
11	2971	Alice Gomes da Silva
12	4724	Allan Roger Weller do Nascimento
13	2178	Alvilyn Melines Bravo Lowe
14	1083	Ana Carolina Braga
15	25	Ana Carolina Serafim da Silva
16	560	Ana Carolyna Aparecida Silva Villela
17	1968	Ana Luiza Portela Lopes
18	2362	Ana Paula Nascimento Batista
19	209	Andreia Dias de Oliveira
20	3476	Andressa Cristina Rosa Mendes Pacheco
21	4877	Andrielli Alves Pinto
22	4698	Angelita Silva Domingues
23	3269	Anna Luisa Eliseu Silva
24	3256	Arthur Ferreira Neves
25	2306	Bruna Ferreira Nunes
26	4865	Caio Pereira Rodrigues
27	3552	Carla Carolina Reis da Conceição
28	592	Carlos Eduardo Pedrozo Lemes
29	4409	Cláudio Leite Leandro
30	2157	Danieli Rodrigues

Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 2º Andar, Sala 201 - CEP 88.010-914 - Centro - Florianópolis - SC

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
31	1774	David Andrey da Silva
32	2359	Décson Andrade Kaminski Goularte
33	210	Deyson da Conceição Tavares
34	3786	Diogo da Rosa Zirke
35	3930	Diogo Leal Pauletto
36	3459	Durbia Maristela Rodrigues
37	2309	Edom Ferreira Lima Junior
38	4626	Edson Bezerra da Rocha
39	1850	Edson Mendonça de Oliveira
40	3409	Eduardo Lacerda de França
41	238	Eduardo Manoel Cândido
42	1887	Eduardo Santos de Sousa
43	1007	Eliza da Graca Vigganigo
44	4428	Ellen Cristina da Cunha
45	4452	Elsio Fernandes dos Santos
46	1445	Emily Bento Rodrigues
47	1809	Evelin da Silva Della Betta
48	211	éverson Gonçalves Fernandes
49	1341	Fabiana Conceição de Oliveira
50	106	Fabiane dos Anjos Santos
51	736	Fabio Silva Santos
52	811	Franciele Rodrigues Maciel
53	3510	Gabriela da Rosa
54	989	Gabriela Valda Genoveva
55	905	Gabrieli Santana de Jesus
56	3779	Gabryela de Oliveira Alves
57	4967	George de Jesus Dias Paixão
58	3211	George Lucas dos Santos Lidio
59	1070	Gideony Figueiredo da Silva Santos
60	4065	Gisele Farias Goulart
61	2218	Glauce Nathalya Silva Bastos
62	1023	Guaracyara Ribas Augusto
63	4821	Guilherme Brongar da Fontoura Pará
64	3136	Guillian Christofer Manes dos Santos
65	1014	Hellan Carlos Ormundo Cardoso



LOCAL	CENTRO CULTURAL SILVEIRA DE SOUZA Rua Alves de Brito, nº 334 – Centro (A entrada é pela rua lateral Luiz Delfino, nº 146. Entrar no beco com o colégio laranja, ao fundo.)
DATA	19/06/2026 (sexta-feira)
HORÁRIO LIMITE DE ACESSO AO GRUPO	15 horas Os candidatos deverão comparecer com até 20 minutos de antecedência em relação ao horário de início do seu grupo.

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
66	1544	Hiarissa de Nazare Melo Medeiros Belem
67	4142	Hosana Nazaré Mendes Couto
68	4706	Hudson Silveira da Cunha
69	3952	Imberlin Karina Pais Santoni
70	3860	Isabela Simão
71	271	Ivana da Cruz Sampaio
72	1565	Jaciane de Oliveira Soeiro
73	4986	Jader Antonio da Rocha
74	3965	Jaqueline Vieira de Oliveira
75	992	Jasiel Araújo Furtado
76	2650	Jean Piana Ramos
77	2740	Jefferson Rodrigues de Oliveira
78	3707	Jeniffer Ketlin da Silva
79	2584	Jessica Cruz Chaves Nascimento
80	1224	Jéssica de Paula Martins
81	3428	Joana de Souza Oliveira
82	2368	Jonas Andrade Bastos
83	443	Josane Vidal de Jesus
84	4599	José Adelcio da Silva Reis
85	967	Joseane Cristina Vilela
86	4652	Juliano Custódio Vieira Júnior
87	1841	Julieli Soares Roldão
88	4794	Júlio César Corrêa de Oliveira
89	343	Julio Cesar Marques da Silva
90	702	July Nascimento de Oliveira
91	2351	Kawanna Inayah da Silva
92	771	Kelsen Espindola Filho
93	1213	Kenan Magalhães Fintelman
94	4347	Kimberly de Oliveira Rodrigues
95	2385	Krislanne Coelho Viana da Silva
96	548	Lais Andre dos Santos

Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 2º Andar, Sala 201 - CEP 88.010-914 - Centro - Florianópolis - SC

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
97	4778	Laís Silveira Cabreira
98	661	Leidilaine Diniz de Souza
99	2683	Lorena Andrade de Moraes
100	4658	Luan Schedler Rodrigues
101	422	Luane do Amaral Pedroso
102	4364	Lucas dos Anjos Assuncao
103	4187	Lucas Gomes Sobreira
104	3288	Lucas Olavo Rodrigues Eufrásio
105	2792	Lucas Rodrigues Costa
106	3803	Lucas Rodrigues da Silva Santos
107	2375	Lucas Silva Castro
108	3897	Luciana Madeira Caetano
109	333	Luciano da Silva Almeida
110	1546	Ludmilla Lima Vasoncelos
111	681	Luiz Carlos Rodrigues dos Santos
112	774	Luiz Otavio Santos de Lima
113	4663	Luiza Mabili Gomes da Silva
114	3012	Mainara da Silva Justino
115	3013	Manoel Pereira de Lima
116	3750	Márcia Luiza dos Santos
117	4765	Marcílio Ferreira Aguiar
118	2379	Margarete Julia Bittencourt Costa
119	4890	Maria Carolina Sousa de Almeida
120	3119	Maria Clara Fermiano Faria
121	3538	Maria Jose Mallmann
122	3095	Mariah Eduarda Silva de Oliveira
123	680	Matheus da Silva Ganzer
124	2852	Matheus Henrique Pais Santoni
125	3946	Mauricio Marcos Rodrigues Eufrazio
126	3475	Maxence Pereira de Souza
127	483	Mayara Kellen Elias Santos
128	5007	Mayke Silvio Antunes
129	421	Miriélly Conceição de Souza Moreira
130	4122	Natalia dos Santos Gaieski Schultz



LOCAL	CENTRO CULTURAL SILVEIRA DE SOUZA Rua Alves de Brito, nº 334 – Centro (A entrada é pela rua lateral Luiz Delfino, nº 146. Entrar no beco com o colégio laranja, ao fundo.)
DATA	19/06/2026 (sexta-feira)
HORÁRIO LIMITE DE ACESSO AO GRUPO	16 horas Os candidatos deverão comparecer com até 20 minutos de antecedência em relação ao horário de início do seu grupo.

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
131	3368	Nataly de Oliveira
132	1312	Nathalia Pereira da Silva
133	3010	Nichollas Emanuel Ribeiro de Lima
134	707	Nicole Persich Cruz
135	1644	Nicole Rizzo Pereira
136	2225	Norma Batista dos Santos
137	2244	Osvaldo Pereira de Castro Júnior
138	608	Oziel da Silva Cereja
139	1614	Pamella de Quadros Souza
140	4339	Patricia da Chaga Martins
141	18	Patrícia da Silva Oliveira
142	987	Paulo César Cardozo
143	1456	Paulo Roberto Nogueira Peixoto
144	3906	Pedro Ferreira da Silva Neto
145	1601	Pedro Henrique de Almeida Oliveira
146	791	Rafael de Moraes Santos
147	4442	Rafael Gonçalves Filho
148	1264	Rayane Ferreira Costa
149	2839	Rayza da Silva Fraga
150	64	Reginaldo Francisco Costa
151	719	Renan Freire Avelino
152	4126	Renata Vieira
153	259	Rhaissa Costa da Silva
154	4812	Robelia Maria de Oliveira Pereira
155	518	Rodnei de Carvalho Almeida
156	120	Rodrigo da Rocha Simões
157	3657	Rodrigo Ribeiro
158	584	Romanceser Alves da Silva
159	538	Rômulo Ferreira Moreira
160	4618	Rosane de Fátima Laurentino
161	3795	Roselaine dos Anjos Alves

Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 2º Andar, Sala 201 - CEP 88.010-914 - Centro - Florianópolis - SC

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
162	4137	Roseli da Silva Miranda
163	3579	Rosineide dos Santos Oliveira
164	1814	Sabrina Silva
165	1746	Sabrina Viana
166	2131	Sandra Aparecida Rodrigues Terres
167	4112	Sandra Chaves Kossoski
168	1585	Sara Caroline Alves Binhas
169	3319	Sara Rosa Borges
170	1386	Saulo Luiz Vieira da Costa
171	269	Saulo Poncadilha Barata
172	250	Shayane Almeida da Cruz
173	792	Silvia Simone Vieira
174	4897	Siméia Beatriz Florindo Balbuena Vaqueiro
175	644	Simone Lopes da Silva
176	4287	Stefenson França
177	62	Sthefanny da Conceição Souza
178	4272	Suélen Rosa Pereira
179	685	Tatiane Cristina Narcizo
180	1739	Thays Uchôa de Moraes
181	3912	Thayzy Iracy Maria
182	4267	Thiago Felipe Fontes Rosa
183	2791	Tiago Rodrigues Costa
184	5043	Vanessa Regina da Fonseca
185	3904	Vitória Aparecida da Costa
186	3821	Vitória da Silva
187	1793	Waldecléide Queiróz da Costa
188	1704	Wanderson Felipe Silva de Souza
189	361	Wellington Luiz Prates da Silva
190	1403	Willian Moura Fonseca



Assinaturas do documento

"PMF_Convocação_VRnegros_PS020.2025"



Código para verificação: **1HU3Q9A0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 08/06/2026 às 17:01:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00148150/2026** e o código **1HU3Q9A0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PROCESSO SELETIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL Nº 002/2026****RECONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS
AOS CANDIDATOS NEGROS – APÓS RECURSOS**

Nos termos do item 9 do Edital nº 002/2026 do Processo Seletivo da Secretaria de Administração, destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Florianópolis, em razão dos recursos interpostos, ficam reconvocados os candidatos relacionados no anexo a este comunicado, inscritos para as vagas reservadas aos candidatos negros, para comparecerem perante a comissão habilitada, designada pelo Chefe do Poder Executivo, para entrevista destinada à verificação da veracidade da autodeclaração realizada no Requerimento de Inscrição.

Os candidatos deverão comparecer ao **CENTRO CULTURAL SILVEIRA DE SOUZA, na Rua Alves de Brito, nº 334 - Centro (A entrada é pela rua lateral Luiz Delfino, nº 146. Entrar no beco com o colégio laranja, ao fundo.), no dia 09 de junho de 2026 (terça-feira), no horário indicado na listagem em anexo.**

Orientações:

- Será vedado o acesso ao local da etapa ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- O ingresso no local somente será permitido mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto.
- São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública e Corpo de Bombeiros Militar; Conselhos e Ordens fiscalizadores do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público com validade legal; carteira de trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com foto.
- Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas o candidato que não atender à convocação ou cuja condição declarada no ato da inscrição não seja confirmada, passando a figurar apenas na lista de classificação geral final.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração

Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 2º Andar, Sala 201 - CEP 88.010-914 - Centro - Florianópolis - SC



ANEXO – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCAL	CENTRO CULTURAL SILVEIRA DE SOUZA, na Rua Alves de Brito, nº 334 - Centro (A entrada é pela rua lateral Luiz Delfino, nº 146. Entrar no beco com o colégio laranja, ao fundo.)
DATA	09/06/2026 (terça-feira)
HORÁRIOS	14 horas Os candidatos devem chegar no máximo 20m antes do horário de início.

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	1142	Ana Carolyn Aparecida Silva Villela
2	3645	Andrielle Milena Silva
3	1114	Gabriel Henrique Carlos de Oliveira
4	876	Jheniffer Carla de Oliveira
5	189	José Augusto Bispo de Araújo
6	2487	Leticia Sousa de Almeida
7	111	Malaquias Quibote
8	590	Mônica Valesca Alves Reis
9	265	Natacha Rodrigues da Silva
10	1743	Oracio Marcelo Junior
11	1595	Paulo Ferreira da Silva
12	1542	Vitória da Silva Fernandes
13	2237	Yasmin Limas

Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Edifício Aldo Beck, 2º Andar, Sala 201 - CEP 88.010-914 - Centro - Florianópolis - SC



Assinaturas do documento

"Reconvocação_VRnegros_PS002.26"



Código para verificação: **V5KM44AR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 08/06/2026 às 15:09:29 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00121731/2026** e o código **V5KM44AR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/06/2026

Edição Nº. 4192

Secretaria Municipal de Educação





EXTRATO PDDF/2026/SME - Extrato referente ao Programa de Descentralização Financeira - PDDF 2026 da Secretaria Municipal de Educação dos valores a serem repassados às Unidades Executoras da Rede Municipal de Educação, que aderiram ao Programa de Descentralização Financeira, em Junho de 2026, em conformidade com a Lei nº 20.902, de 12 de novembro de 2019, Anexo I, parte integrante deste.

Anexo I

Valores referentes ao Programa De Descentralização Financeira – PDDF 2026 – Educação Infantil

APP	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	Total
NEIM Doralice Teodora Bastos	R\$ 2.971,00	R\$ 2.971,00	R\$ 2.971,00	R\$ 2.971,00	R\$ 11.884,00
NEIM Drª Zilda Arns Neumann	R\$ 2.159,00	R\$ 2.159,00	R\$ 2.159,00	R\$ 2.159,00	R\$ 8.636,00
NEIM Waldemar da Silva Filho	R\$ 1.673,00	R\$ 1.673,00	R\$ 1.673,00	R\$ 1.674,00	R\$ 6.693,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 410/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **CARLA CRISTINA BRITTO**, matrícula nº. **30948-6**, para a fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº **282/SME/2026 – FRANK ROGÉRIO HOMEM - EPP**, cujo objeto é o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MENOS PERECÍVEIS** - (cacau em pó, canela em pó, doce de banana, ervilha seca, farinha de mandioca, farinha de milho pré cozida ou fubá pré-cozido, fermento em pó, fórmula de partida, óleo de girassol, óleo de soja, sal, tapioca), para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **302708**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal Substituto**.

Art. 3º As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: ([Manual de Fiscalização de Contratos](#)).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 410-2026 ARP 282-SME-2026 - Carla Britto"



Código para verificação: **AJSXOPGO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA (CPF: ***.533.851-**) em 08/06/2026 às 12:46:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00004893/2026** e o código **AJSXOPGO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 411/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **CARLA CRISTINA BRITTO**, matrícula nº. **30948-6**, para a fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº **283/SME/2026 –WILL COMERCIAL LTDA - EPP**, cujo objeto é o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MENOS PERECÍVEIS** - (cacau em pó, canela em pó, doce de banana, ervilha seca, farinha de mandioca, farinha de milho pré cozida ou fubá pré-cozido, fermento em pó, fórmula de partida, óleo de girassol, óleo de soja, sal, tapioca) para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **302708**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal Substituto**.

Art. 3º As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: ([Manual de Fiscalização de Contratos](#)).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 411-2026 ARP 283-SME-2026 - Carla Britto"



Código para verificação: **FQ9J1QCE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA (CPF: ***.533.851-**) em 08/06/2026 às 12:46:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00004893/2026** e o código **FQ9J1QCE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 412/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **CARLA CRISTINA BRITTO**, matrícula nº. **30948-6**, para a fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº **284/SME/2026 – SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP**, cujo objeto é o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MENOS PERECÍVEIS** - (cacau em pó, canela em pó, doce de banana, ervilha seca, farinha de mandioca, farinha de milho pré cozida ou fubá pré-cozido, fermento em pó, fórmula de partida, óleo de girassol, óleo de soja, sal, tapioca) para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **302708**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal Substituto**.

Art. 3º As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: ([Manual de Fiscalização de Contratos](#)).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 412-2026 ARP 284-SME-2026 - Carla Britto"



Código para verificação: **Y923SESK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 08/06/2026 às 12:46:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00004893/2026** e o código **Y923SESK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 413/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **CARLA CRISTINA BRITTO**, matrícula nº. **30948-6**, para a fiscalização da Ata de Registro de Preços Nº **285/SME/2026 – GNB COMERCIO ATACADISTA LTDA – EPP**, cujo objeto é o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MENOS PERECÍVEIS** - (cacau em pó, canela em pó, doce de banana, ervilha seca, farinha de mandioca, farinha de milho pré cozida ou fubá pré-cozido, fermento em pó, fórmula de partida, óleo de girassol, óleo de soja, sal, tapioca) para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Designar a servidora **HELOÍSA HELENA BRAGA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **302708**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal Substituto**.

Art. 3º As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: ([Manual de Fiscalização de Contratos](#)).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 413-2026 ARP 285-SME-2026 - Carla Britto"



Código para verificação: **0Q7JZV10**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA (CPF: ***.533.851-**) em 08/06/2026 às 12:46:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00004893/2026** e o código **0Q7JZV10** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA DES 1527

PORTARIA DES Nº 01527/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Sabrina Bittencourt Alves Sobral**, matrícula nº 228.133, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210), para atuar no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 08/06/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADS 2907 A 2913

PORTARIA ADS Nº 02907/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Marcio Alexandre Botti**, matrícula nº 885.583, Professor Substituto I (1324) Ciencias (007), para no período de 09/06/2026 a 16/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Kamila Regina de Toni, matrícula nº 291.315, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02908/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Regiane Matos da Silva Sobral**, matrícula nº 883.551, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 08/06/2026 a 13/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Karla Maria Vidal Vieira, matrícula nº 590.363, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02909/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lauryn Nunes de Quadros**, matrícula nº 885.356, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012), para no período de 08/06/2026 a 01/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Luciano Sagaz, matrícula nº 593.761, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02910/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Josiel Custodio**, matrícula nº 885.380, Professor Substituto IV (1328) Geografia (005), para no período de 09/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Izabel Cristina Ferreira Ventura, matrícula nº 310.581, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02911/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Milena Passaro Zuffi**, matrícula nº 885.574, Professor Substituto IV (1328) Anos



Iniciais (014), para no período de 09/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02912/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Elaine Bernadete Lopes**, matrícula nº 885.587, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 09/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Irmao Celso (343219), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Ivan Vicente de Souza, matrícula nº 329.665, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02903/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Washington Diego Pinto de Castro**, matrícula nº 885.405, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 08/06/2026 a 01/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Maria Viviane de Carvalho Castilhos, matrícula nº 590.797, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02904/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Carmen Lucia Salvador**, matrícula nº 885.577, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 08/06/2026 a 02/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Marily Dilamar da Silva, matrícula nº 329.428, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02905/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Liandra Serafim**, matrícula nº 885.576, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029), para no período de 08/06/2026 a 01/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nagib Jabor (343319), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Cristiane Salete Lourenco, matrícula nº 432.890, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ADS Nº 02906/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ledissima Casaril**, matrícula nº 883.939, Professor Substituto I (1324) Educação Infantil (029), para no período de 08/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Adriana Arminda de Souza, matrícula nº 333.271, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 02913/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Andreia da Silva Heck**, matrícula nº 884.289, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 09/06/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Orisvaldina Silva (343320), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Thais Marcelino Cunha, matrícula nº 868.663, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADV 1412 A 1420

PORTARIA ADV Nº 01412/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Sandro da Silva Monterosso**, matrícula nº 885.578, Professor Substituto III (1326) Educação Física (012) para no período de 08/06/2026 a 02/08/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01413/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Janete Maria Cardoso da Conceicao**, matrícula nº 885.584, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 09/06/2026 a 02/08/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Anjo da Guarda (343242), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01414/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Jose Daniel Silva dos Santos**, matrícula nº 880.148, Professor Substituto III (1326) Espanhol (030) para no período de 09/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Iracema Brito Andrade (344235), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01415/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luciane Tavares Pinheiro**, matrícula nº 880.211, Professor Substituto V (1329) Anos Iniciais (014) para no período de 09/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01416/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cristiane Goudinho Vieira Marcelino**, matrícula nº 883.243, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014) para no período de 09/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ADV Nº 01417/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ilia Dexheimer Figueiredo**, matrícula nº 885.190, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029) para no período de 09/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01418/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Andreia da Silva Heck**, matrícula nº 884.289, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 09/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Orisvaldina Silva (343320), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01419/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Lucio Vasconcelos dos Santos**, matrícula nº 884.204, Professor Substituto V (1329) Matematica (008) para no período de 09/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01420/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cristiane Leite de Oliveira**, matrícula nº 882.655, Professor Substituto I (1324) Matematica (008) para no período de 09/06/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ALT 583 A 598

PORTARIA ALT Nº 00583/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 08/06/2026, a Portaria nº ADS 01950/26 de 26/02/2026 de **Rosani Fatima Alflen**, matrícula nº 880.780 para atuar no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 05/08/2026 por estar em licença para amamentação (17) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00584/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/06/2026, a Portaria nº ADS 01339/26 de 03/02/2026 de **Kelly Cristina Jose de Matos**, matrícula nº 881.778 para atuar no(a) Neim Sao Joao Batista (343327) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00585/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/06/2026, a Portaria nº ADS 01340/26 de 03/02/2026 de **Kelly Cristina Jose de Matos**, matrícula nº 881.778 para atuar no(a) Neim Sao Joao Batista (343327) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00586/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/04/2026, a Portaria nº ADS 01967/26 de 26/02/2026 de **Juliana de Souza**, matrícula nº 883.810 para atuar no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 02/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00587/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/04/2026, a Portaria nº ADS 01968/26 de 26/02/2026 de **Juliana de Souza**, matrícula nº 883.810 para atuar no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 02/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00588/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 14/04/2026, a Portaria nº ADS 02251/26 de 17/03/2026 de **Adelia Cristina de Souza**, matrícula nº 884.294 para atuar no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215) , referente ao período que passa a ser de 18/03/2026 a 01/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará



em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00589/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 14/04/2026, a Portaria nº ADS 02284/26 de 18/03/2026 de **Adelia Cristina de Souza**, matrícula nº 884.294 para atuar no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215) , referente ao período que passa a ser de 18/03/2026 a 01/07/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00590/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 08/06/2026, a Portaria nº ADS 02628/26 de 18/05/2026 de **Vandressa Caroline Faedo**, matrícula nº 882.454 para atuar no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213) , referente ao período que passa a ser de 20/05/2026 a 04/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00591/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/04/2026, a Portaria nº ADS 02123/26 de 10/03/2026 de **Suelene de Oliveira Silva**, matrícula nº 884.003 para atuar no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227) , referente ao período que passa a ser de 11/03/2026 a 04/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00592/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/06/2026, a Portaria nº ADS 02693/26 de 20/05/2026 de **Lucimar Ramos Silva**, matrícula nº 885.137 para atuar no(a) Neim Morro da Queimada (343230) , referente ao período que passa a ser de 21/05/2026 a 11/06/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00593/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 19/03/2026, a Portaria nº ADS 01752/26 de 25/02/2026 de **Hellen Christini Liz**, matrícula nº 883.568 para atuar no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 16/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00594/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 19/03/2026, a Portaria nº ADS 01753/26 de 25/02/2026 de **Hellen Christini Liz**, matrícula nº 883.568 para atuar no(a) Ebm Almirante



Carvalho (344203) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 16/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00595/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/05/2026, a Portaria nº ADS 00979/26 de 02/02/2026 de **Adriana Matucheski de Oliveira**, matrícula nº 880.651 para atuar no(a) Neim Maria Elena da Silva (343353) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00596/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/06/2026, a Portaria nº ADS 02653/26 de 19/05/2026 de **Michele Antunes**, matrícula nº 885.065 para atuar no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213) , referente ao período que passa a ser de 20/05/2026 a 01/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00597/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/05/2026, a Portaria nº ADS 00306/26 de 29/01/2026 de **Sylvia Breus Neneas**, matrícula nº 880.522 para atuar no(a) Ebm Marcolino Jose Lima (344226) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 01/07/2026 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00598/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/05/2026, a Portaria nº ADS 02467/26 de 09/04/2026 de **Stefany Bitencourt de Souza**, matrícula nº 884.773 para atuar no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) , referente ao período que passa a ser de 13/04/2026 a 16/07/2026 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 1976 A 2007

PORTARIA CEF Nº 01976/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/06/2026, da Portaria nº ALT 00532/26 de 01/06/2026, de **Eunice Alves dos Santos**, matrícula nº 883.373, lotada no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 03 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01977/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº DES 01418/26 de 25/03/2026, que designou Sabrina Bittencourt Alves Sobral, matrícula nº 228.133, lotada no(a) Gerencia de Educacao Especial (341210) , para Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01978/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADV 01010/26 de 26/02/2026, de **Regiane Matos da Silva Sobral**, matrícula nº 883.551, lotada no(a) Neim Joaquina Maria Peres (343203) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01979/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADS 02683/26 de 19/05/2026, de **Rosângela de Moraes Trindade**, matrícula nº 885.113, lotada no(a) Neim Nagib Jabor (343319) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01980/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADV 01280/26 de 19/05/2026, de **Rosângela de Moraes Trindade**, matrícula nº 885.113, lotada no(a) Neim Nagib Jabor (343319) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01981/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADV 00474/26 de 30/01/2026, de **Thais Grudtner Basilio**, matrícula nº 880.609, lotada no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030) , Eja Sul I (078) a pedido do servidor(a).



Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01982/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADS 02749/26 de 27/05/2026, de **Laurny Nunes de Quadros**, matrícula nº 885.356, lotada no(a) Neim Pequeno Príncipe (343239) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01983/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº ADS 02898/26 de 03/06/2026, de **Milena Passaro Zuffi**, matrícula nº 885.574, lotada no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01984/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº DES 01427/26 de 01/04/2026, que designou Tatiani Nunes dos Santos, matrícula nº 261.416, lotada no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226) , para Neim Professora Alessandra Abdalla (343328) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01985/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº CTD 00992/26 de 03/02/2026, de **Fabiola Suellem Prata**, matrícula nº 883.025, lotada no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01986/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADS 02776/26 de 27/05/2026, de **Monisse da Cunha Silva**, matrícula nº 884.527, lotada no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) por extinção da vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01987/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº DES 00590/26 de 15/01/2026, que designou Luciane Silveira Castro, matrícula nº 158.631, lotada no(a) Neim Santo Antonio Padua (343326) , para Gerencia de Obras (341140) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se



as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01988/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº ADV 00327/26 de 30/01/2026, de **Claudia Schiara de Medeiros Santos**, matrícula nº 880.765, lotada no(a) Ebm Virgílio dos Reis Varzea (344238) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01989/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº ADV 00328/26 de 30/01/2026, de **Claudia Schiara de Medeiros Santos**, matrícula nº 880.765, lotada no(a) Ebm Virgílio dos Reis Varzea (344238) ato discricionário do secretário municipal. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01990/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº CTD 02056/26 de 29/05/2026, de **Tatiane Aparecida Ribeiro**, matrícula nº 885.454, lotada no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01991/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº ADS 02113/26 de 09/03/2026, de **Andreia da Silva Heck**, matrícula nº 884.289, lotada no(a) Neim Orisvaldina Silva (343320) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01992/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº ADS 02114/26 de 09/03/2026, de **Andreia da Silva Heck**, matrícula nº 884.289, lotada no(a) Neim Orisvaldina Silva (343320) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01993/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADS 02899/26 de 03/06/2026, de **Clenubia Ourives Souza**, matrícula nº 885.570, lotada no(a) Neim Coqueiros (343309) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CEF Nº 01994/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADS 02800/26 de 28/05/2026, de **Thais Caroline Nunes Barreto Hoffmann**, matrícula nº 885.399, lotada no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01995/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº CTD 00017/26 de 02/02/2026, de **Lina Ribeiro Venturieri**, matrícula nº 881.346, lotada no(a) Neim Santo Antonio Padua (343326) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01996/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº CTD 00666/26 de 03/02/2026, de **Stefany Kailani da Silva Pinto**, matrícula nº 882.540, lotada no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01997/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº CTD 01997/26 de 27/05/2026, de **Stefano Bulla**, matrícula nº 885.265, lotado no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01998/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADV 01331/26 de 27/05/2026, de **Amanda Michele Aime**, matrícula nº 885.355, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01999/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADS 02891/26 de 03/06/2026, de **Paloma Ferretti Frey Prietto**, matrícula nº 885.566, lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02000/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº CTD 02078/26 de 01/06/2026, de **Sandi Mauricio**, matrícula nº 885.519, lotada no(a) Neim



Mateus de Barros (343223) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02001/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADV 01410/26 de 03/06/2026, de **Amanda Jackelynne Souza Lisboa**, matrícula nº 885.571, lotada no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02002/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADS 02896/26 de 03/06/2026, de **Amanda Jackelynne Souza Lisboa**, matrícula nº 885.571, lotada no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02003/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2026, da Portaria nº CTD 01778/26 de 30/03/2026, de **Silvana Monteiro Soares Caetano**, matrícula nº 884.502, lotada no(a) Neim Anjo da Guarda (343242) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02004/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADV 01176/26 de 30/03/2026, de **Giliard Garcia**, matrícula nº 884.605, lotado no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02005/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADS 02893/26 de 03/06/2026, de **Leda Natalia da Luz Rosa**, matrícula nº 884.220, lotada no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02006/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº ADS 02890/26 de 03/06/2026, de **Denise Goulart**, matrícula nº 885.562, lotada no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02007/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/06/2026, da Portaria nº CTD 00695/26 de 03/02/2026, de **Micaela Hernandez Chaves**, matrícula nº 883.117, lotada no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CTD 2093 A 2095

PORTARIA CTD Nº 02093/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Maria Gilda Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 885.582, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 10/06/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Osmar Cunha (344201), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02094/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Heitor Souza Barcelos da Silva**, matrícula nº 885.585, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 09/06/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Ana Spyrios Dimatos (343226), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02095/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Fabiola Suellem Prata**, matrícula nº 883.025, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 08/06/2026 a 08/07/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Miriam Aparecida de Souza, matrícula nº 106.186, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DGPE 389 A 392

PORTARIA Nº 389/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Cristiane Verônica Soares**, matrícula nº 590.525, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, no período de 09 a 12 de junho, e nos dias 15 de 16 de junho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 390/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Lara Vanessa Schreiber**, matrícula nº 378.801, designada no NEIM HERMENEGILDA CAROLINA JACQUES, nos dias 19 e 22 de junho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 391/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Andresa Furtado Schmitz Rebelo**, matrícula nº 223.409, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 08 de junho de 2026, por estar em compensação de férias escolares não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 392/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Dinorá Meinicke**, matrícula nº 198.447, designada para assessoramento no Gabinete do Secretário Adjunto, no período de 10 a 12 de junho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de junho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/06/2026

Edição Nº. 4192

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 046/SMI/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Erick Roberto de Jesus Martins – matrícula 7531, para acompanhamento e fiscalização da execução de obras/serviços de engenharia para drenagem e pavimentação da servidão Joaquim Rosa da Silva (João Paulo). Conforme contrato nº 266/SMTI/2026, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 02 de junho de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smi@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"Portaria 046_SMI_2026 - contrato 266_smi_2026"



Código para verificação: **UHTV1OBV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 02/06/2026 às 18:01:28 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00176881/2024** e o código **UHTV1OBV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 047/SMI/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Izabel Cristina de Jesus – matrícula 41480-8 para acompanhamento e fiscalização nos serviços de manutenção, reforma e execução dos espaços públicos do Município de Florianópolis/SC. Conforme contrato nº 865/SMI/2021, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 2º - Revogar os efeitos das portarias anteriores:

Portaria nº 018/SMLMU/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Edição 3396, de 08 de março de 2023.

Portaria nº 021/SMI/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Edição 3868, de 04 de fevereiro de 2025.

Portaria nº177/SMI/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Edição 3996, de 14 de agosto de 2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 02 junho de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smi@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"Portaria 047_SMI_202 - REVOGAÇÃO - cont. 865_SMI_2021"



Código para verificação: **PSIO9XSX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 03/06/2026 às 14:13:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00006652/2024** e o código **PSIO9XSX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 048/SMI/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rodrigo Batschauer – matrícula 46953-0 para acompanhamento e fiscalização da reforma do Mercado Público (pintura, acessibilidade e elétrico) Conforme contrato nº 512/SMTI/2023, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 2º - Revogar os efeitos das portarias anteriores:

Portaria nº 0109/SMTI/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Edição 3493, de 28 de julho de 2023.

Portaria nº 177/SMI/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Edição 3996, de 14 de agosto de 2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 02 junho de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smi@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"Portaria 048_SMI_202 - REVOGAÇÃO - cont. 512_SMTI_2023"



Código para verificação: **7E9YKXC8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 03/06/2026 às 14:13:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00006652/2024** e o código **7E9YKXC8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 049/SMI/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo César Carvalho Machado de Souza – matrícula 961, para acompanhamento e fiscalização da recuperação de intervenções realizadas pela concessionária de serviços públicos – CASAN, em vias públicas pavimentadas em asfalto ou lajotas dentro do Município de Florianópolis. Conforme contrato nº 237/FMSB/2024, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade por intermédio do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º - Revogar os efeitos das portarias anteriores:

Portaria nº 025/FMSB/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Edição 3669, de 17 de abril de 2024.

Portaria nº 078/SMI/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Edição 3937, de 21 de maio de 2025.

Portaria nº 117/SMI/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Edição 3996, de 14 de agosto de 2025.

Portaria nº 146/SMI/2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Edição 4061, de 14 de novembro de 2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 02 junho de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smi@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"Portaria 049_SMI_202 - REVOGAÇÃO - cont.237_FMSB_2024"



Código para verificação: **YRVNOSN7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 03/06/2026 às 14:13:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00006652/2024** e o código **YRVNOSN7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4027/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 4027/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detrان.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no site <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4028/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 4028/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4029/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 4029/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) Cópia



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4030/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 4030/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4031/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 4031/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4032/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 4032/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO



Documento assinado digitalmente
ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
Data: 03/06/2026 16:50:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
Autoridade de Trânsito do Município de Florianópolis

Florianópolis, 03 de Junho de 2026.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/06/2026

Edição Nº. 4192

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de itens de “Rouparia”, para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** ELFORT IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - EPP; **CNPJ:** 09.213.849/0001-18; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 44.744,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176	3.3.90	6002 / 6011
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis, 1º de junho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Mariane Faustino Maria Machado
Elfort Importação e Distribuição de
Produtos LTDA - EPP



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de itens de “Rouparia”, para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** MERCANTT COMERCIAL LTDA - EPP; **CNPJ:** 01.180.450/0001-76; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 109.395,50 (cento e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176	3.3.90	6002 / 6011
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis, 1º de junho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Ian Fabiano Borraz
Mercantt Comercial LTDA - EPP



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de itens de “Rouparia”, para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** NILSON JOSÉ DUARTE XXXXXXXXXX; **CNPJ:** 22.895.401/0001-90; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 148.395,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176	3.3.90	6002 / 6011
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis, 1º de junho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

P/P. Elisabete Baumgart
Nilson José Duarte XXXXXXXXXX



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de itens de “Rouparia”, para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** NOVAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÃO LTDA - EPP; **CNPJ:** 14.037.880/0001-85; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 52.185,00 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e cinco reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176	3.3.90	6002 / 6011
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis, 1º de junho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Emanuela Bieleski Okuyama
Novaflex Industria e Comercio de Moveis e Colchão LTDA - EPP



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/FMS/2026.

Objeto: Aquisição de itens de “Rouparia”, para atendimento das necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde; **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/SMLCP/SULIC/2026; **Compromitente:** VFG DISTRIBUIDORA LTDA - ME; **CNPJ:** 27.743.875/0001-30; **Valor:** O valor total estimado desta ATA é de R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais); **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta dos recursos previstos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde:

Órgão/ Unidade	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
35002	4.176	3.3.90	6002 / 6011
35002	4.177	3.3.90	6002 / 6012

Florianópolis, 1º de junho de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Paulo Sérgio Kussym
VFG Distribuidora LTDA - ME



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/SME/2026.

Objeto: Filiação do Município de Florianópolis/SC ao Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais (CONSEC); **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 195/SMLCP/SULIC/2026; **Contratado:** CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DA EDUCAÇÃO DAS CAPITAIS – CONSEC; **CNPJ:** 58.840.937/0001-55; **Valor:** O valor total da contratação será de R\$ 54.930,54 (cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos); **Vigência:** A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2026 a partir de sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos legais. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
19.001	2.367	3.3.90	6.001

Florianópolis, 02 de junho de 2026.

Thiago Mello Peixoto da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

P/P. Henrique Cunha Pimentel Filho
Conselho Nacional de Secretários da Educação das Capitais – CONSEC



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/SMTDI/2026.

Objeto: Contratação para fortalecer o Programa Florianópolis Cidade Criativa UNESCO da Gastronomia por meio de projetos estratégicos, de monitoramento de informações e indicadores voltados ao desenvolvimento local. **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 201/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** SEBRAE/SC - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA; **CNPJ:** 82.515.859/0001-06; **Valor:** O valor total deste Contrato é de R\$ 260.500,00 (duzentos e sessenta mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado anualmente, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que mantidas as condições que justificaram a contratação; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
23001	2.118	3.3.90	5500

Florianópolis, 14 de maio de 2026.

Juliano Richter Pires
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Fábio Búrigo Zanuzzi
SEBRAE/SC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina

Carlos Henrique Ramos da Fonseca
SEBRAE/SC - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento
Econômico e Inovação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 294/SMTDI/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show da cantora e sanfoneira “Bia Socek” para apresentação nas festividades juninas de Florianópolis/SC em 2026. **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 236/SMLCP/SULIC/2026; **Contratada:** BEATRIZ SOCZEK LTDA - ME; **CNPJ:** 48.426.905/0001-54; **Valor:** O valor total deste Contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será contado a partir da data da publicação até 31/12/2026; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/ Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
23001	4.711	3.3.90	5500 / 7501

Florianópolis, 02 de junho de 2026.

Juliano Richter Pires
Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Beatriz Soczek
Beatriz Soczek LTDA - ME

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045.000/SMLCP/2026
(PMF I 00050450/2026)**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (PMF)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Centro, Florianópolis/SC, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com vistas à celebração de Termo de Colaboração com a “**FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO CAED**”, ora dita PARCEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.014.569/0001-74 objetivando a execução de apoio técnico especializado à Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis para realizar diagnóstico institucional de políticas educacionais da rede, desenvolver instrumento de análise de estabilidade, implementar metodologia e aprendizagem adaptativa, sistematizar e documentar a experiência institucional, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 25.043/2023 e nº 28.111/2025, Instrução Normativa nº 05/2024 da Controladoria Geral do Município de Florianópolis e Instrução Normativa nº TC-33/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria entre o Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SME e a “**FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO CAED**”, visando à prestação de serviços técnicos especializados de apoio à gestão educacional da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis, compreendendo atividades de diagnóstico institucional, análise de políticas educacionais, facilitação de processos de planejamento estratégico e implementação de metodologia de aprendizagem adaptativa voltada ao aprimoramento das políticas públicas educacionais.

1.2. Entre as principais atividades a serem realizadas destacam-se: análise documental e revisão de evidências relacionadas às políticas educacionais da rede; realização de entrevistas com lideranças e atores educacionais estratégicos; condução de workshop de mapeamento do sistema educacional (System Mapping); construção e validação de

rubrica de escalabilidade das políticas educacionais; aplicação da metodologia Process Tracing para monitoramento adaptativo da implementação das políticas; realização de ciclos de feedback e análise de evidências para ajustes nas estratégias de implementação; sistematização das experiências e produção de documentação institucional.

2. DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de “Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação e para a consecução de finalidades de interesse público, sendo aplicada aos Municípios a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelecendo uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

2.2. Todavia, a legislação prevê que tal procedimento é dispensável em casos específicos, conforme previsão do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 (alterado pela Lei n. 13.204/2015), o qual dispõe que:

Art. 31. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

2.3. Como se percebe, se extrai da legislação vigente a possibilidade de que o chamamento público seja dispensável no caso de entidades que já possuam credenciamento perante o órgão gestor da política pública, no caso a SME.

2.4. No Município de Florianópolis, o Decreto Municipal nº 28.111, de 16 de maio de 2025, o qual regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito municipal, também prevê, em seu artigo 18, a possibilidade de a Administração Pública aplicar a dispensa da realização de chamamento público, visando a celebração de Termo de Parceria, desde que justificadas a necessidade da parceria, o valor a ser disponibilizado e a escolha da organização.

2.5. Justifica-se, portanto, a possibilidade de formalização de parceria sem realização de chamamento público, com a base jurídica supracitada, por se tratar de serviço de alta

relevância social, visto que seu objeto consiste em elevar os níveis de aprendizagem e engajamento dos estudantes do 4º (quarto) e 8º (oitavo) anos da Rede Municipal nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, mediante ação integrada com tecnologia (Trilhas alinhadas à BNCC), necessária se faz a presente dispensa.

2.6. Em relação à justificativa da necessidade da parceria, segundo consta da instrução do Processo Administrativo PMF I 00050450/2026, a consolidação e expansão dessas políticas requerem não apenas desenho técnico consistente, mas também capacidade institucional de monitoramento, avaliação contínua e aprimoramento das estratégias adotadas, especialmente em contextos de implementação em larga escala. Nesse cenário, torna-se fundamental dispor de instrumentos metodológicos que permitam compreender:

- a) o estágio de desenvolvimento das políticas educacionais em curso;
- b) as condições institucionais necessárias para sua implementação sustentável;
- c) os fatores que favorecem ou dificultam sua expansão em toda a rede; e
- d) as oportunidades de aprimoramento para ampliação de impacto educacional.

3. DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA ENTIDADE

3.1. A escolha da Fundação CAed fundamenta-se na Justificativa Técnica constante às fls. 1502/1505 do Processo Administrativo referenciado acima, bem como nos elementos técnicos detalhados nos documentos complementares anexados aos autos.

3.2. Os pareceres técnicos baseiam-se na documentação acostada às fls. 2 a 1409 e ao Plano de Trabalho às fls. 1466 a 1473, que levaram à conclusão de que a Organização possui capacidade técnica compatível à demanda do Município, experiência prévia relevante, metodologia estruturada tanto pedagogicamente quanto de gestão, além de ser credenciada junto ao Município.

3.3. A documentação apresentada para elaboração da Dispensa de Chamamento Público encontra-se completa e regular, evidenciando capacidade jurídica e administrativa para celebração da parceria com a Administração Pública Municipal. No entanto, para formalização do Termo de Colaboração, deverá ser observado o preenchimento dos requisitos e apresentação dos documentos conforme estabelece a Lei n. 13.019/2014 e os Decretos Municipais n. 28.111/2025 e 25.043/2026.

3.4. A proposta orçamentária apresentada revela-se consistente e exequível conforme demonstram os documentos de fls. 1446 a 1465 e a escolha observa os princípios da impessoalidade, eficiência, economicidade e proporcionalidade.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. O valor total estimado da parceria para o período de 12 (doze) meses será de **R\$705.337,01 (setecentos e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e um centavo).**

4.2. No que se refere à justificativa do valor da parceria, registra-se que a aferição da compatibilidade econômica foi realizada com base em documentos constantes nos autos, notadamente contrato e respectiva nota fiscal referentes à execução de objeto semelhante pela entidade proponente junto a outro ente público (fls. 1446 a 1455).

4.3. Tais documentos evidenciam valores efetivamente praticados em contratações de mesma natureza, constituindo parâmetro idôneo para aferição da adequação econômica da proposta, especialmente considerando a especificidade do objeto e a natureza das parcerias regidas pela Lei nº 13.019/2014.

4.4. Nos termos do art. 29, §1º, do Decreto Municipal nº 28.111/2025, a instrução processual deve conter elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados, o que se verifica no presente caso, não havendo indícios de sobrepreço ou incompatibilidade com o mercado e, considerando a similaridade do objeto, a complexidade das atividades e a experiência comprovada da entidade, conclui-se pela regularidade da justificativa econômica apresentada.

4.5. A dotação orçamentária específica encontra-se prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, assegurando cobertura financeira para a integral execução do valor global da parceria, correndo as despesas à conta da **Secretaria Municipal de Educação**, Projeto Atividade **2929**, Elemento de Despesa **3.3.50.00.00**, Fonte de Recursos **6001**.

4.5. O valor ora fixado possui natureza estritamente transitória e refere-se exclusivamente ao período de 12 (doze) meses.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Para formalização da parceria, a FUNDAÇÃO CAed deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, por meio do Sistema de Gestão de Parcerias da Prefeitura Municipal de Florianópolis, disponível no endereço eletrônico <https://govgestao.com.br/6651d7>, a proposta de Plano de Trabalho e a respectiva Vinculação de Recursos, com vigência correspondente ao período de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração, no valor global de R\$705.337,01 (setecentos e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e um centavo),

contemplando as ações e despesas necessárias à execução dos serviços descritos o objeto da presente Dispensa de Chamamento Público, observada a legislação vigente.

5.2. O Plano de Trabalho deverá detalhar as metas, atividades, metodologia de execução, cronograma de desembolso e aplicação dos recursos, demonstrando compatibilidade com o objeto pactuado e com a capacidade operacional da Organização.

5.3. Conjuntamente à inserção da proposta de Plano de Trabalho no Sistema de Gestão de Parcerias, a Organização deverá realizar seu credenciamento no referido sistema, apresentando a documentação exigida para verificação do cumprimento dos requisitos legais para celebração de parceria com a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 28.111/2025 e demais normas aplicáveis.

5.4. Em observância ao art. 51 da Lei 13.019/2014, os recursos financeiros transferidos em decorrência da parceria deverão ser depositados e movimentados exclusivamente em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, aberta em instituição financeira pública oficial indicada pela Administração Pública Municipal, qual seja, a **Caixa Econômica Federal**, vedada a utilização de conta diversa ou a mistura com recursos próprios da Organização.

5.5. A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

5.6. A qualquer tempo, a presente Dispensa de Chamamento Público poderá ser revogada por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

5.7. A Organização da Sociedade Civil “FUNDAÇÃO CAed”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.014.569/0001-74, é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Edital.

5.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

5.7.2. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

5.8. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de até 05 (cinco) dias após sua



publicação, devendo as impugnações ser encaminhadas por meio da Plataforma Eletrônica do Sistema de Gestão de Parcerias do Município de Florianópolis, disponível no endereço eletrônico <https://govgestao.com.br/6651d7>.

Florianópolis, 08 de junho de 2026

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Assinaturas do documento

"DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - FUNDAÇÃO CAED"



Código para verificação: **7YZVCL76**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 08/06/2026 às 14:36:39 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050450/2026** e o código **7YZVCL76** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal De Segurança e
Ordem Pública.**

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 113/SMSOP/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA E A EMPRESA HS GARLET MAFRA EMPREENDIMENTOS LTDA, REPRESENTADA PELA EMPRESA GIACOMELLI IMÓVEIS LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 113/SMSOP/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LEIA-SE:“(…)”: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, mais especificamente:

Órgão	Projeto / Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
37003	6.681	3.3.90	6.141
37001	2.771	3.3.90	7.141

(...)” CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, fundamentado na Deliberação nº 1295/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Solicitação de Compra/Contratação nº 662/2026 e no Processo Interno I 0004780/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 02 de junho de 2026.

Janaina Rosa Brostolin
Secretaria Municipal de
Segurança e Ordem Pública.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.038/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**IBÁTAN AFRO-CATARINENSE: GENEALOGIA DE FAMÍLIAS NEGRAS EM FLORIANÓPOLIS E ADJACÊNCIAS**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Instituto de Genealogia de Santa Catarina”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.620.168/0001-01. **VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6270**, de autoria do Vereador Leonel David Jesus Camasão Cordeiro, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.270 - Ver. Camasão - Instituto de Genealogia de Santa Catarina INGESC”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6270. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Savas Fuhrmeister, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Fernando César Gomes Machado, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 03 de junho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.038 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **V3GHAJ3E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 08/06/2026 às 14:16:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **V3GHAJ3E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.039/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Mulheres Empreendedoras - FORMANDO ARTESÃS - 3ª ETAPA**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Centro de Educação Popular - CEDEP”, inscrita no CNPJ sob o nº 80.669.740/0001-54. **VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6318**, de autoria da Vereadora Carla Simara L. S. Ayres, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.318 - Ver. Carla - Centro de Educação Popular - CEDEP”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6318. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 03 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Savas Fuhrmeister, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Maria Argentina Bastos Schlemper, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 03 de junho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.039 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **BZU7CIY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 08/06/2026 às 14:16:14 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **BZU7CIY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020.035/SMLCP/2026

OBJETO: execução do projeto “Retiro da Lagoa em Movimento 2026”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC’s), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação de Pescadores do Retiro da Lagoa - Aprl”, inscrita no CNPJ sob o nº 12.879.863/0001-60. **VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6198**, de autoria do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.198 - Ver. Cobalchini - Associação de Pescadores do Retiro da Lagoa - APRL”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6198. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Rogério dos Santos, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 29 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.035 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **N1AK6HQV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 03/06/2026 às 14:35:11 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **N1AK6HQV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020.037/SMLCP/2026

OBJETO: execução do projeto “**Pró-Vôlei Master**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação Pro-Volei de Educação, Esporte, Cultura e Lazer”, inscrita no CNPJ sob o nº 10.343.169/0001-06. **VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6405**, de autoria do Vereador Guilherme Pereira de Paulo , consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.405 - Ver. Gui - Associação Pró Volei de Educação Esporte Cultura e Lazer”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6405. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 6405). **VIGÊNCIA:** 03 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Savas Fuhrmeister, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Fernando Luiz Seixas Lucas, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 03 de junho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.037 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **IWNZQZJ6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 03/06/2026 às 14:35:11 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **IWNZQZJ6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020.036/SMLCP/2026

OBJETO: execução do projeto “Ninho da Coruja: Elas no Rugby - Formação, Empoderamento e Inclusão Social”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Joaca Rugby Clube”, inscrita no CNPJ sob o nº 12.196.918/0001-37. **VALOR: R\$ 59.952,68 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6184**, de autoria do Vereador Renato Geske, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.184 - Ver. Renato - Associação Joaca Rugby Clube”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6184. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 03 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Savas Fuhrmeister, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Gabriel Gattino Reus, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 03 de junho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.036 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **BYBCAEVC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 03/06/2026 às 14:35:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **BYBCAEVC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020.013/SMLCP/2026

OBJETO: execução do projeto “**Aquisição 2026 - Pescadores do Campeche**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação Social Cultural e Artesanal de Pescadores do Campeche”, inscrita no CNPJ sob o nº 33.034.145/0001-62. **VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6375**, de autoria do Vereador Gilberto Alcebiades Pinheiro (GEMADA), consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.375 - Ver. Gemada - Assoc. Social Cultural e Artesanal de Pescadores do Campeche”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6375. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Savas Fuhrmeister, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Leandra Donerides Pires, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 01 de junho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.013 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **03FTWUU2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 03/06/2026 às 14:35:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **03FTWUU2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020.010/SMLCP/2026

OBJETO: execução do projeto “**Aquisição 2026 - Santa Cruz**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Santa Cruz Esporte Clube”, inscrita no CNPJ sob o nº 76.554.534/0001-21. **VALOR: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6188**, de autoria do **Vereador Renato Geske**, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.188 - Ver. Renato - Santa Cruz Esporte Clube”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6188. Elemento de Despesa: 4.4.50.42 - Auxílio. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Bonifacio Darci Nunes, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 29 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.010 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **1A77CLLJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 03/06/2026 às 14:35:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **1A77CLLJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020.022/SMLCP/2026

OBJETO: execução do projeto “**Projeto de Saúde Especializada para Crianças com TEA e suas famílias**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Organização da Sociedade Civil “Associação TEA Florianópolis”, inscrita no CNPJ sob o nº 60.922.429/0001-68. **VALOR: R\$ 249.499,96 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6421**, de autoria do Vereador Guilherme Pereira de Paulo, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “Associação TEA Florianópolis”, e correrão à Conta do Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde** (Projeto Atividade: 6421. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 6007). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Almir Adir Gentil, pela Secretaria Municipal de Saúde, e Arlete Maria da Silva, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 29 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.022 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **UN2ZSJ8W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 03/06/2026 às 14:04:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **UN2ZSJ8W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.019/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**AQUISIÇÃO DE IMITANCIÔMETRO CLÍNICO AT235H PARA QUALIFICAÇÃO DA SAÚDE AUDITIVA**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Organização da Sociedade Civil “Instituto Otovida - Clínica de Audição Voz Fala e Linguagem”, inscrita no CNPJ sob o nº 04.045.814/0001-01. **VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 2962**, de autoria do Vereador Jeferson Richter Backer, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “2962- Ver. Jeferson - Instituto Otovida Clínica de Audição Voz, Fala e Linguagem”, e correrão à Conta do Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde** (Projeto Atividade: 2962. Elemento de Despesa: 4.4.50.42 - Auxílio. Fonte 6007).

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Almir Adir Gentil, pela Secretaria Municipal de Saúde, e Péricles Clistenes Tosin, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 01 de junho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.019 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **ETZV94AK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 03/06/2026 às 14:04:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **ETZV94AK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020.027/SMLCP/2026

OBJETO: execução do projeto “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIÔMETRO PARA QUALIFICAÇÃO DE SAÚDE AUDITIVA**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Organização da Sociedade Civil “Instituto Otovida - Clínica de Audição Voz Fala e Linguagem”, inscrita no CNPJ sob o nº 04.045.814/0001-01. **VALOR: R\$ 99.646,95 (noventa e nove mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6128**, de autoria do Vereador Claudinei Marques, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.128 - Ver. Claudinei - Instituto Otovida - Clínica de Audição, Voz, Fala e Linguagem”, e correrão à Conta do Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde** (Projeto Atividade: 6128. Elemento de Despesa: 4.4.50.42 - Auxílio. Fonte 6007). **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Almir Adir Gentil, pela Secretaria Municipal de Saúde, e Péricles Clistenes Tosin, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 01 de junho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.027 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **NPYSM9VQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 03/06/2026 às 14:04:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **NPYSM9VQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020.021/SMLCP/2026

OBJETO: execução do projeto “**QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO AUDITIVO**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Organização da Sociedade Civil “Instituto Otovida - Clínica de Audição Voz Fala e Linguagem”, inscrita no CNPJ sob o nº 04.045.814/0001-01. **VALOR: R\$ 48.813,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e treze reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6359**, de autoria da Vereadora Priscila Fernandes Farias, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.359 - Ver. Pri - Instituto Otovida (SAÚDE)”, e correrão à Conta do Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde** (Projeto Atividade: 6359. Elemento de Despesa: 4.4.50.42 - Auxílio. Fonte 6007). **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Almir Adir Gentil, pela Secretaria Municipal de Saúde, e Péricles Clistenes Tosin, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 01 de junho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.021 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **AR64YGYJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 03/06/2026 às 14:04:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **AR64YGYJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020.020/SMLCP/2026

OBJETO: execução do projeto “**QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DE DIAGNÓSTICO EM SAÚDE AUDITIVA DO INSTITUTO OTOVIDA**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e a Organização da Sociedade Civil “Instituto Otovida - Clínica de Audição Voz Fala e Linguagem”, inscrita no CNPJ sob o nº 04.045.814/0001-01. **VALOR: R\$ 47.349,00 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6142**, de autoria do Vereador Ricardo Luiz de Souza (Pastrana), consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.142 - Ver. Pastrana - Instituto Otovida”, e correrão à Conta do Orçamento do **Fundo Municipal de Saúde** (Projeto Atividade: 6142. Elemento de Despesa: 4.4.50.42 - Auxílio. Fonte 6007). **VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Almir Adir Gentil, pela Secretaria Municipal de Saúde, e Péricles Clistenes Tosin, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 01 de junho de 2026.



Assinaturas do documento

"020.020 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **X80IQUIM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 03/06/2026 às 14:04:50 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **X80IQUIM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.034/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Virada Cultural Antonieta de Barros - "A homenagem" - 4ª edição**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação Cultural Cachola de Bernunça”, inscrita no CNPJ sob o nº 17.898.664/0001-12. **VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, a ser repassado em 02 (duas) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6316**, de autoria da Vereadora Carla Simara L. S. Ayres, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.316 - Ver. Carla - Associação Cultural Cachola de Bernunça”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6316. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Thiago Marinho Freire Costa, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 29 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.034 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **NLZ4M2G7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 02/06/2026 às 16:00:10 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **NLZ4M2G7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.032/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**PROJETO SOCIAL GERANDO CAMPEÕES**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação Grêmio Estudantil Esporte Clube”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.422.397/0001-11. **VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6414**, de autoria do Vereador Guilherme Pereira de Paulo, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.414 - Ver. Gui - Associação Grêmio Esporte Clube”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6414. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Sinatra Carlos dos Reis, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 29 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.032 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **DVFXMFSY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 02/06/2026 às 16:00:11 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **DVFXMFSY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.031/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Coral em Ação 2026 AGMF**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação dos Guardas Municipais de Florianópolis”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.337/0001-80. **VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser repassado em 02 (duas) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6299**, de autoria do Vereador Jeferson Richter Backer, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.299 - Ver. Jeferson - Associação dos Guardas Municipais de Florianópolis - AGMF”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6299. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Everton Carlos Soares, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 29 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.031 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **ZKK7PI82**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 02/06/2026 às 16:00:11 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **ZKK7PI82** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.026/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Música em cena - Plano 04**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação Coral de Florianópolis”, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.673/0001-07. **VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 1428**, de autoria do Vereador João Ricardo Padilha Santos, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “Associação Coral de Florianópolis”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6428. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Roberto Rocha Lima, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 28 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.026 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **E7NN1EJ8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 02/06/2026 às 16:00:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **E7NN1EJ8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020.025/SMLCP/2026

OBJETO: execução do projeto “**Música em cena - Plano 03**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação Coral de Florianópolis”, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.673/0001-07. **VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6305**, de autoria do Vereador Jeferson Richter Backer, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.305 - Ver. Jeferson - Associação Coral de Florianópolis”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6305. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Roberto Rocha Lima, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 28 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.025 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **DMN3J2Q3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 02/06/2026 às 16:00:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **DMN3J2Q3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 020.016/SMLCP/2026

OBJETO: execução do projeto “**Costão Social em Movimento**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Instituto Costão Social”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.482.852/0001-50. **VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6166**, de autoria do Vereador Ricardo José de Souza, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.166 - Ver. Ricardo - Instituto Costão Social de Educação, Esporte, Cultura e Lazer”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6166. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Metuselã Fernandes do Nascimento, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 28 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.016 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **WZKMSBGA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 02/06/2026 às 16:00:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **WZKMSBGA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.011/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Terceira Edição Valorizando Sonhos**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Amb - Associação Mães de Bailarinos”, inscrita no CNPJ sob o nº 46.057.547/0001-24. **VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser repassado em parcela única. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6265**, de autoria do Vereador Adriano Analdino Flor (Adrianinho) , consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.265 - Ver. Adrianinho - AMB Associação Mães de Bailarinos”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6265. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Fabiana Feller Lessa, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 29 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.011 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **MJRAMV93**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 02/06/2026 às 16:00:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **MJRAMV93** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.029/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Gabinete de Desenvolvimento Humano em Ação - AGMF 2026**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação dos Guardas Municipais de Florianópolis”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.337/0001-80. **VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6148**, de autoria do Vereador Ricardo Luiz de Souza (Pastrana) , consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.148 - Ver. Pastrana - Associação da Guarda Municipal de Florianópolis”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6148. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Everton Carlos Soares, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 28 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.029 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **1TIMFYRG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 02/06/2026 às 16:00:11 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **1TIMFYRG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.030/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Coral em Movimento 2026 - AGMF**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação dos Guardas Municipais de Florianópolis”, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.337/0001-80. **VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6436**, de autoria do Vereador João Ricardo Padilha Santos, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “Associação dos Guardas Municipais de Florianópolis”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6436. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Everton Carlos Soares, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 28 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.030 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **WK49GU66**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 02/06/2026 às 16:00:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **WK49GU66** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.024/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Música em cena - Plano 02**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação Coral de Florianópolis”, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.673/0001-07. **VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6219**, de autoria do Vereador Afrânio Tadeu Boppré, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.219 - Ver. Afrânio - Associação Coral de Florianópolis”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6219. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511).

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Roberto Rocha Lima, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 28 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.024 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **I8AKQSLK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 02/06/2026 às 16:00:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **I8AKQSLK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.023/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Música em cena - Plano 01**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação Coral de Florianópolis”, inscrita no CNPJ sob o nº 83.932.673/0001-07. **VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6183**, de autoria do Vereador Renato Geske, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.183 - Ver. Renato - Associação Coral de Florianópolis”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6316. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511).

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Roberto Rocha Lima, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 28 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.023 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **DEAFDW1D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 02/06/2026 às 16:00:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **DEAFDW1D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.018/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Projeto Esportivo e Cultural Herondina 2026**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Professora Herondina Medeiros Zeferino”, inscrita no CNPJ sob o nº 76.357.300/0001-94. **VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6260**, de autoria Vereador Adriano Analdino Flor, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.260 - Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC Ver. Adrianinho - APP EBM Herondina Medeiros Zeferino”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6260. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Marcelo Savas Fuhrmeister, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Vanessa D'Avila Sardi, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 28 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.018 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **R8GSVHO9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 02/06/2026 às 16:00:12 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **R8GSVHO9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.015/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**Aula de Dança**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Instituto Costão Social”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.482.852/0001-50. **VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6216**, de autoria do Vereador Afrânio Tadeu Boppré, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.216 - Ver. Afrânio - Instituto Costão Social”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6216. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Metuselã Fernandes do Nascimento, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 28 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.015 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **5G7SZI4G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 02/06/2026 às 16:00:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **5G7SZI4G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.017/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “Educação Inclusiva e Desenvolvimento Integral para Crianças com TEA e suas Famílias”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Associação TEA Florianópolis”, inscrita no CNPJ sob o nº 60.922.429/0001-68. **VALOR: R\$ 99.988,00 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais)**, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6236**, de autoria do Vereador Josimar Pereira (Mama), consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.236 - Ver. Josimar - Associação TEA Florianópolis”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6263. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Arlete Maria da Silva, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 28 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.017 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **JBFZS42H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 02/06/2026 às 16:00:13 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **JBFZS42H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº
020.033/SMLCP/2026**

OBJETO: execução do projeto “**ESCOLINHA DE FUTEBOL LOCOMOTIVA**”, aprovado em virtude da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020.000/SMLCP/2025**, com vistas à celebração de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 11.538, de 19 de dezembro de 2025.

PARTES PARCEIRAS: Município de Florianópolis, com interveniência da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias, e a Organização da Sociedade Civil “Locomotiva Futebol Clube”, inscrita no CNPJ sob o nº 28.872.682/0001-41. **VALOR: 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, a ser repassado em 03 (três) parcelas. As despesas decorrentes do atendimento ao disposto deste Termo de Fomento decorrem da **Emenda Parlamentar nº 6197**, de autoria do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini, consignada na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026 com a referência “6.197 - Ver. Cobalchini - Associação Recreativa e Cultural Locomotiva Futebol Sete”, e correrão à Conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias** (Projeto Atividade: 6197. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. Fonte 5511). **VIGÊNCIA:** 01 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Katherine Schreiner, pela Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Eric Felipe da Silva de Alencar, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 28 de maio de 2026.



Assinaturas do documento

"020.033 - EXTRATO DO TF"



Código para verificação: **COFFDIXS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO SAVAS FUHRMEISTER (CPF: ***.858.069-**) em 03/06/2026 às 10:45:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **COFFDIXS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura**

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 364/SMI/2022- PMF
X STC – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 364/SMI/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A Cláusula Sexta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 26 de julho de 2026 e término em 25 de maio de 2027, e o prazo de execução, com início em 26 de julho de 2026 e término em 25 de maio de 2027, com fulcro no §1º, inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 204/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Deliberação nº 1.216/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Autorização s/nº assinada em 05 de maio de 2026 pelo Secretário da Pasta, na Justificativa s/nº assinada em 05 de maio de 2026 pelo Secretário da Pasta, no Parecer do Fiscal do Contrato s/nº assinado em 05 de maio de 2026 e no Processo Interno I 00001357/2022, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 02 de junho de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Valdecir Rogério Antunes Lima
STC – Serviços de Terraplanagem e Construção LTDA



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 588/SMI/2025 - PMF X
DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 588/SMI/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:** A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 11 de julho de 2026 e término em 10 de julho de 2027, com fulcro no artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021, fundamentado no Parecer nº 206/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade; na Deliberação nº 1210/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Autorização assinada pelo gestor da pasta em 21 de maio de 2026; na justificativa assinada pelo gestor da pasta em 21 de maio de 2026; no ofício s/nº assinado pela fiscal do contrato em 19 de maio de 2026; e no Processo Interno I 00136550/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 02 de junho de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Délcio Heinz
DJP Construções LTDA - EPP



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem
Pública**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 489/SMSOP/2025-
PMF X CLÍNICA VETERINÁRIA VETS E PETS LTDA - ME.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do Contrato nº 489/SMSOP/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A Cláusula Sétima do Contrato em comento continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 02 de setembro de 2026 e término em 01 de setembro de 2027, com fulcro no art. 105 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 59/SMSOP/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, na Deliberação nº 1252/2026 do Comitê Gestor de Governo, no Parecer Técnico s/nº assinado em 07.05.2026, no Ofício s/n assinado em 14.05.2026 pela Gestora da Pasta, na Justificativa s/n assinado em 14 de maio de 2026 e no Processo Interno I 00240021/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 01 de junho de 2026.

Janaina Rosa Brostolin
Secretaria Municipal de
Segurança e Ordem Pública

Eduardo Paulo Linhares Locks
Clínica Veterinária Vets e Pets LTDA - ME



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 496/IPREF/2023- PMF X LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de preâmbulo, renovação do prazo de vigência e o reajuste de valor do Contrato nº 496/IPREF/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE PREÂMBULO:** O preâmbulo do referido Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: “Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.600.539/0001-47, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. Luis Fabiano de Araujo Giannini, inscrito na matrícula sob nº 65.910-0, em relação ao Contrato supracitado, celebrado com a empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.934.959/0001-60, neste ato, representada pelo 1º Sr. Guilherme Thadeu Lorenzi Walter, ou Sr. Lucas Azevedo Fonseca, o qual tem por objeto (...)”. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Segunda do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 28 de julho de 2026 e término em 27 de julho de 2027, com fulcro no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer Jurídico nº 011/IPREF/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF, na Justificativa s/nº assinada em 26 de maio de 2026 pelo Presidente do IPREF, no Parecer Técnico Conclusivo assinado em 25 de maio de 2026 pelo Fiscal do Contrato, no Ofício s/nº assinado em 26 de maio de 2026 pelo Presidente do IPREF, na Deliberação nº 1206/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00004532/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:** A Cláusula Primeira do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor, que fica reajustado em 4,391720 %, conforme a variação do IPCA (IBGE), acumulado entre os meses de maio/2025 à abril/2026, o valor do Contrato passará de R\$ R\$ 30.582,52 (trinta mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 31.925,62 (trinta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), a partir de 28 de julho de 2026.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis - IPREF**

Este Termo Aditivo de reajuste de valor fundamenta-se nos artigos 25, § 7º e 92 §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal/88, no Parecer Jurídico nº 011/IPREF/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF, na Justificativa s/nº assinada em 26 de maio de 2026 pelo Presidente do IPREF, no Parecer Técnico Conclusivo assinado em 25 de maio de 2026 pelo Fiscal do Contrato, no Ofício s/nº assinado em 26 de maio de 2026 pelo Presidente do IPREF, na Deliberação nº 1206/2026 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno I 00004532/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 1º de junho de 2026.

Luis Fabiano de Araujo Giannini
Instituto de Previdência de Florianópolis
- IPREF

Guilherme Thadeu Lorenzi Walter
Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PMF N.º 038/SMLCP/2025

PMF I 00197700/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIENTÍFICA – PCISC, PARA OS FINS DE CESSÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS VÍTIMAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA NO ESPAÇO ACOLHER FLORIPA.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.892.282/0001-43, com sede na Rua Conselheiro Mafrá, n.º 656, bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.010-102, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Avenida Professor Henrique da Silva Fontes, n.º 6.100, bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP: 88.036-70, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. Almir Adir Gentil, inscrito no CPF sob o n.º ***.448.879-**, doravante denominado como **MUNICÍPIO**, e o **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da **POLÍCIA CIENTÍFICA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.127.642/0001-01, com sede na Av. Governador Ivo Silveira, n.º 1521, bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-002, doravante denominada **PCISC**, neste ato representada por seu Perito-Geral em exercício, Sr. Douglas de Oliveira Balen, inscrito no CPF sob o n.º ***.604.571-**, **RESOLVEM** celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Interno n.º 00197700/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 26.810/2024, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Rua Conselheiro Mafrá, 656, 5º andar, sala 502, Centro, Florianópolis/SC



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a cessão de imóvel, no Espaço Acolher Floripa, para atendimento às pessoas em situação de violência, iniciado por profissionais de saúde localizados na mesma estrutura que atuarão 24 horas, todos os dias da semana, com o propósito de ser uma referência em cuidado e apoio a esta população do Município de Florianópolis, a ser executado através da disponibilização de espaço, de bem imóvel sublocado pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao processo supramencionado.

1.2. O espaço a ser disponibilizado, com área bruta privativa de aproximadamente 32m² (trinta e dois metros quadrados), estabelecido no 1º e 2º andar, fica autorizado pela empresa Centro Comercial Carianos SPE LTDA, a cessão do espaço físico para a instalação da PCISC, localizado na área interna do complexo de saúde municipal, denominado MultiHospital de Florianópolis, situado à Avenida Deputado Diomício Freitas, n.º 3374, bairro Carianos, Florianópolis/SC.

1.3. Este termo deverá cumprir com as obrigações do contrato nº 393/FMS/2023, cujo objeto é a locação do imóvel, formalizado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Centro Comercial Carianos SPE LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este acordo fundamenta-se no art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil; no inciso IX do art. 8º e no § 3º do art. 137 da Constituição do Estado de Santa Catarina; na Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019; Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; no inciso V do art. 10 do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019; na Lei Orgânica Municipal do Município de Florianópolis; e, no Decreto Municipal nº 26.810 de 29 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, os PARTÍCIPES buscarão seguir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de





parte que os tiver causado, não se comunicando à outra a título de solidariedade ou subsidiariedade, salvo manifestação expressa em contrário.

Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: DA ADMINISTRAÇÃO DO COMPLEXO

5.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, a Organização Social executora da administração do MultiHospital de Florianópolis será responsável pelos custos e execução dos serviços de manutenção, conforme edital de chamamento público nº 02/2023/SMS, a qual deverá fornecer o necessário ao atendimento dessas obrigações.

Subcláusula primeira: A execução dos serviços de manutenção nesta cláusula deverá observar, integralmente, as especificações, diretrizes e condições estabelecidas na Comunicação Interna anexa ao processo supramencionado.

Subcláusula segunda: A administração do complexo deverá disponibilizar 3 (três) vagas demarcadas no estacionamento geral para servidores da Polícia Científica e viaturas oficiais, bem como, dispor de infraestrutura física para cessão localizada no 1º andar do complexo, sala de recepção específica, um consultório médico com banheiro e uma sala para armazenamento provisório de vestígios para uso da PCISC, e de maneira contígua no 2º andar, sala administrativa e outros dois quartos de descanso com banheiros e chuveiros para profissionais da PCISC.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do MUNICÍPIO:

I – proporcionar um atendimento clínico humanizado com acolhimento; escuta qualificada; atendimento psicológico e social; anamnese e registro em prontuário; realização de exames e profilaxias necessárias; notificação da violência; encaminhamentos, consultas e retornos para tratamento ambulatorial, conforme o caso de acordo com os protocolos assistenciais vigentes;



exames de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV), e da gravidez; e o controlando o uso correto das medicações indicadas, principalmente para o sucesso da profilaxia pós-exposição (PEP);

XII – realizar o acompanhamento psicossocial às pessoas em situação de violência conforme plano terapêutico;

XIII – fornecer todos os medicamentos descritos na normatização de atendimento na área da saúde:

XIV – coordenar grupo de trabalho e participar das reuniões mensais para alinhamento das ações com os parceiros designados por este acordo da Polícia Científica conforme calendário a ser estabelecido;

XV – fornecer as chaves, senhas de alarme e qualquer outro meio de acesso ao espaço cedido aos servidores e funcionários vinculados à PCISC, que poderão utilizar a estrutura do local mesmo em períodos em que não haja atendimento ao público, a fim de realizar serviços internos relacionados às atividades de Medicina Legal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA:

6.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da POLÍCIA CIENTÍFICA:

I – receber e usar o bem imóvel objeto deste termo de forma regular e exclusivamente para o fim a que se destina, sempre visando ao atendimento do interesse público;

II – zelar pela guarda do bem imóvel objeto deste termo, mantendo-o em perfeito estado de conservação, livre e desembaraçado de quaisquer ônus;

III – comunicar ao Cedente a ocorrência de qualquer incidente ou acidente do qual decorra dano ao bem imóvel objeto deste termo, sendo, também, responsável pela eventual apuração de responsabilidade nos termos da legislação estadual aplicável ao órgão;

IV – devolver o bem imóvel deste termo ao término do prazo de vigiância estipulado para a cessão de uso, salvo no caso de prorrogação;

V – realizar os exames periciais no Centro de Atenção Integral mediante acionamento pela autoridade competente;

Rua Conselheiro Mafra, 656, 5º andar, sala 502, Centro, Florianópolis/SC



VI – disponibilizar o material de coleta biológico conforme padronização;

VII – promover a capacitação dos servidores envolvidos;

VIII – manter o imóvel cedido em boas condições de uso até a conclusão do presente acordo ou até a sua rescisão, independente do que a motivar;

IX – designar representante para participar, mensalmente, das reuniões ordinárias com a equipe do Centro de Atenção Integral a pessoas em situação de violência conforme calendário a ser estabelecido.

CLÁUSULA OITAVA: DA VISTORIA DO BEM

7.1. Após o recebimento do bem imóvel objeto desta Cessão, os responsáveis indicados pela PCISC e pela Secretaria Municipal de Saúde irão providenciar documento de vistoria de entrega do imóvel, preferencialmente, com imagens fotográficas e anotando todas as características e registro a ele inerentes, como forma de garantir aos participantes a certeza sobre o estado do bem cedido

Subcláusula única. O MUNICÍPIO poderá vistoriar o bem imóvel, objeto desta Cessão, desde que previamente comunicado, não podendo a PCISC se opor a determinada vistoria.

CLÁUSULA NONA: DA CESSÃO

7.1. A PCISC não poderá, seja a que título for, ceder, emprestar, transferir, locar e/ou sublocar o bem imóvel objeto deste contrato, obrigando-se a zelá-lo e não utilizá-lo nem permitir sua utilização para outros fins que não o outorgado por este instrumento, sob pena de imediata rescisão deste acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

7.1. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO será realizada pelas fiscais a Sra. Patricia Nalivaiko e a Sra. Caroline Schweitzer de Oliveira.

7.2. O gestor e fiscal do presente Acordo será responsável por:

I – gerenciar e fiscalizar a parceria;

Rua Conselheiro Mafra, 656, 5º andar, sala 502, Centro, Florianópolis/SC



III – por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;

IV – por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nas seguintes situações:

I – quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação;

II – na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Município providenciará, no prazo e forma legais, a publicação do extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Município.

14.2. A PCISC providenciará, no prazo e forma legais, a publicação do extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO ARMAZENAMENTO DE DADOS

15.1. Os PARTÍCIPIES declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e obrigam-se a adotar todas as medidas para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e/ou servidores e subcontratados, a adequação dos

Rua Conselheiro Mafra, 656, 5º andar, sala 502, Centro, Florianópolis/SC



IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA n.º 01/2020 (DOESC n.º 21.236, de 02.04.2020), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

18.1. As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

19.1. Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Estadual da Capital do Estado de Santa Catarina.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

ALMIR ADIR GENTIL

Secretário Municipal de Saúde

DOUGLAS DE OLIVEIRA BALEN

Perito Geral em Exercício da Polícia
Científica de Santa Catarina¹

¹ ATO no 409/2026, publicado no DOE 22.706, de
02/03/2026.



Assinaturas do documento

"Acordo de Cooperação PMF - PCISC mai_2026 (1)"



Código para verificação: **CE06DDKN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 25/05/2026 às 12:53:04 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00197700/2025** e o código **CE06DDKN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P39QKQ86**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS DE OLIVEIRA BALEN (CPF: 001.XXX.571-XX) em 26/05/2026 às 21:33:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2019 - 18:29:36 e válido até 01/08/2119 - 18:29:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDEwMjAxXzEwMjE4XzlwMjVfUDM5UUtRODY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00010201/2025** e o código **P39QKQ86** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/06/2026

Edição Nº. 4192

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
DE FLORIANÓPOLIS**

Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 04/2026 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental, emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Quatorze de Julho, 375 – Estreito, Florianópolis/SC, até 15 (quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 27 de maio de 2026. Alexandre Waltrick Rates, Presidente do COMDEMA.

ANEXO I

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
01	16.305	695/2017	OSVALDO DA SILVA FILHO	Residência edificada às margens de curso d'água. Decisão: Pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública na forma do art. 21 do Decreto Federal n. 6.514/08.
02	16.974	3080/2018	NADIA HISGAIL S. DE CARVALHO	Edificação inserida em faixa marginal de curso d'água, na servidão da enseada, n. 134, Cachoeira do Bom Jesus, Rio Thomé. Decisão: Pelo reconhecimento de ofício da prescrição da pretensão punitiva, afastando-se a obrigação de pagamento do valor da multa aplicada, e sugiro a realização de nova vistoria no local, para eventual lavratura de auto de infração específico em relação à piscina, caso constatada irregularidade. No que toca à reparação do dano, esse assunto deve ser analisado pelo setor jurídico competente, diante da clarividência de uma área urbana consolidada.
03	17.287	1938/2019	MICHAEL KOHLER	Lançamento irregular de efluentes domésticos, através de tubo extravasor da fossa ou sumidouro para a rede pluvial da Prefeitura Municipal de Florianópolis. Decisão: Manutenção da decisão de primeira instância.
04	17.056	3259/2018	FABIO DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ	Lançamento irregular de esgoto na rede pluvial da PMF. Decisão: Pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pelo autuado, sendo mantidas as sanções de multa simples no valor total de R\$



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

				5.000,00 (cinco mil reais) e a determinação de que o autuado proceda à regularização do sistema de tratamento de esgoto do edifício no prazo de 90 (noventa) dias, e ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) até a comprovação da regularização'
05	17.015	3313/2018	GUILHERME EDUARDO SCHMIDT MULLER	Edificação em área de preservação permanente APP. Decisão: Pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pela autuada para anular os atos processuais que sucederam a lavratura do AIA 17015 e a devolução dos autos à origem para que a FLORAM elabore RFA relacionado à infração objeto do AIA 17015 e reestabelecimento do processo a partir da etapa processual oportuna.
06	17.038	3038/2018	JULIANA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Lançamento irregular de esgoto na rede pluvial da PMF. Decisão: Pelo conhecimento do recurso administrativo e a sua total improcedência, devendo ser mantida a decisão administrativa de primeiro grau na sua totalidade, por todos os motivos de fato e de direito expostos. Pelo retorno dos autos à origem para que seja cumprida a decisão administrativa.
07	17.029	3043/2018	ARTHUR BRAGA DA SILVA	Lançamento irregular de esgoto na rede pluvial da PMF. Decisão: Pelo conhecimento do recurso administrativo e a sua total improcedência, devendo ser mantida a decisão administrativa de primeiro grau na sua totalidade, por todos os motivos de fato e de direito expostos. Pelo retorno dos autos à origem para que seja cumprida a decisão administrativa.
08	17.046	3068/2018	CLAUDIO CANTALICIO DA SILVA	Lançamento irregular de esgoto na rede pluvial da PMF. Decisão: Pelo conhecimento do recurso administrativo e a sua total improcedência, devendo ser mantida a decisão administrativa de primeiro grau na sua totalidade, por todos os motivos de fato e de direito expostos. Pelo retorno dos autos à origem para que seja cumprida a decisão administrativa.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE FLORIANÓPOLIS

09	17.889	4785/2019	MURILO D. R. D. COSTA	Edificação de deck em área de preservação permanente. Solo não edificável. Decisão: Pelo acolhimento da preliminar suscitada de ofício (item 2.2.), reconhecendo o erro de enquadramento e a ausência de fundamentação quanto ao art. 48, impõe-se a declaração de nulidade parcial do Auto de Infração no tocante à imputação fundada no art. 48 do Decreto no 6.514/2008, devendo a análise prosseguir exclusivamente sob a ótica do art. 74; e b) no mérito, pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância, determinando-se o retorno dos autos à origem para cumprimento da decisão administrativa.
10	17.684	4847/2019	ANGELINA MARIA DE LIMA PHILIPS	Lançamento irregular de efluentes domésticos (maquina de lavar e banheiro), na rede de águas pluviais da P.M.F. Decisão: Pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância; 3. Pela determinação de que a autuada comprove a regularização do sistema de esgotamento sanitário ou providencie sua adequação no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de multa diária até a efetiva comprovação da regularização.
11	17.686	4850/2019	LUCYANE DA SILVA LIMA	Lançamento irregular de efluentes domésticos na maquina de lavar e tanque, na rede de águas pluviais da P.M.F. Decisão: Pelo DESPROVIMENTO do recurso, mantendo-se integralmente a decisão de primeira instância, determinando-se a intimação da recorrente para provar a regularização do sistema de esgotamento sanitário ou providencie sua adequação no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de multa diária até a efetiva comprovação da regularização.
12	15.785	691/2017	BREITKOPF VEÍCULOS LTDA	Construir obra considerada efetiva ou potencialmente poluidora sem licença ambiental Decisão: Pelo conhecimento do recurso para, no mérito, ser julgado improcedente, mantendo-se a decisão recorrida.



Assinaturas do documento

"PUBLICAÇÃO 004-2026 - COMDEMA"



Código para verificação: **XCQ6YR94**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 03/06/2026 às 10:43:55 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00135046/2026** e o código **XCQ6YR94** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/06/2026

Edição Nº. 4192

Secretaria Municipal de Saúde





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 028/2026. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que o auto de multa foi julgado procedente em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.

Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município.

OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. **Autuados:** **CAMPOLINO CARLOS ESPINDOLA**, CPF nº ***.892.839-**, Auto de multa nº 484/2024, no valor de mil Reais, **MARIA TEXEIRA DA SILVA**, CPF nº ***.890.089-**, Auto de multa nº 11752025, no valor de mil Reais, **ROSALBA TEREZINHA FRANZONI**, CPF nº ***.093.269-**, Auto de multa nº 191/2024, no valor de mil Reais, **SIDESA INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ nº 65.015.364/0001-90, Auto de multa nº 590/2024, no valor de mil Reais - Florianópolis, 03 de junho de 2026- Thiago Apolinário Michelin – Coordenador COMATS – Portaria 86/2013 – Fiscal de Vigilância em Saúde – Mat 23.150-9 SMS-PMF.



Documento assinado digitalmente

THIAGO APOLINARIO MICHELON
Data: 03/06/2026 13:36:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Edital de NOTIFICAÇÃO n.029/2026: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 157, III, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, para querendo, **apresentar defesa do auto de infração ou multa** à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. A defesa deve ser apresentada através do e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br, ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, no caso de auto de multa, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.

OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06.

Autuados: **OSVALDO AMARAL ETCHEPARE FILHO**, CPF nº ***. 857.270-**, auto de multa nº **1425/2026**, **MARIA FRANCELINA RODRIGUES**, CPF nº ***. 127.139-**, auto de multa nº **1435/2026**, **ALEXANDRE RODRIGO GUERREIRO HAUBERT**, CPF nº ***. 438.110-**, auto de multa nº **1416/2026**, - Florianópolis, 03 de junho de 2026. – Thiago Apolinário Michelin – Coordenador COMATS – Portaria 86/2013 – Fiscal de Vigilância em Saúde – Mat 23.150-9 SMS-PMF.



Documento assinado digitalmente

THIAGO APOLINARIO MICHELON

Data: 03/06/2026 13:36:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Devedor: O Município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, CNPJ nº 08.935.681/0001-91, com endereço na Av. Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6100, Bairro Trindade, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Secretário Senhor Almir Adir Gentil, nomeado através do Decreto nº 26.778, de 17 de julho de 2024, inscrito na matrícula sob nº 77.497-9.

Credora: **GUIA VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 82.461.310/0001-78, neste ato representada pelo Sr JOÃO PAULO DO CARMO BARBOSA LIMA - CPF: xxx.xxx.199-28

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 22.537,40 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), relativo à dívida proveniente do CONTRATO 1068/FMS/2019, cujo objeto é à prestação de serviços de Locação de veículos tipo sedan, sem motorista, para atender as necessidades de atendimento aos pacientes (transporte de pacientes, viagens de TFD, atendimento as Unidades de Saúde). O pagamento à credora no tempo devido se inviabilizou uma vez que não foi possível realizar o pagamento da última parcela do contrato devido à falta de saldo de empenho, bem como de quatro faturas de multas que foram apresentadas quando o contrato já tinha sido finalizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da unidade gestora, classificada com a natureza da despesa "92" DEA Despesa de Exercícios Anteriores.

CLÁUSULA QUARTA DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento do valor do objeto do presente reconhecimento de dívida fica condicionado ao devido Processo Administrativo.

Florianópolis, 15 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

JOAO PAULO DO CARMO BARBOSA LIMA

Data: 19/05/2026 17:39:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALMIR ADIR GENTIL

**Secretário Municipal da Saúde de
Florianópolis.**

JOÃO PAULO DO CARMO BARBOSA LIMA

Guia Veículos Ltda.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/06/2026

Edição Nº. 4192

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/SMSOP/DIF/GFURB/DURB/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026.
Atualizada em: 03/06/2026.

Dispõe sobre a padronização dos critérios para classificação da gravidade das infrações urbanísticas e edilícias, aplicação de sanções administrativas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município c/c art. 9º, inciso III e art. art. 47-A, inc. I, da Lei Complementar nº 736, de 2023, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 77 e 83 da Lei Complementar nº 786, de 2026; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos, uniformes e reprodutíveis para a aplicação de sanções administrativas no âmbito da fiscalização urbanística e edilícia; CONSIDERANDO a necessidade de garantir proporcionalidade, segurança jurídica e padronização dos atos de fiscalização; **RESOLVE**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece critérios objetivos para a graduação das infrações e a dosimetria das sanções administrativas, em especial multas, no âmbito da fiscalização urbanística e edilícia.

Art. 2º A gradação observará, cumulativamente:

- I – a gravidade da infração;
- II – os antecedentes do infrator;
- III – a capacidade econômica do infrator.

CAPÍTULO II
DA GRAVIDADE DA INFRAÇÃO

Art. 3º A gravidade da infração será determinada pela dimensão física do impacto, considerada como base de cálculo da penalidade, aferida mediante critérios objetivos.

§ 1º A dimensão física do impacto será mensurada com base em parâmetros técnicos verificáveis, tais como:

- I – área (m²);
- II – comprimento (m);
- III – outros indicadores físicos diretamente relacionados à materialidade da infração, quando aplicáveis.



§ 2º No auto de infração deverão constar:

I – o parâmetro físico utilizado (área, comprimento ou outro), quando aplicável;

II – o enquadramento na faixa correspondente.

CAPÍTULO III DOS AGRAVANTES E ATENUANTES

Art. 4º Consideram-se fatores agravantes as circunstâncias que evidenciem maior gravidade da infração, em razão do aumento do potencial lesivo à ordem urbanística, à segurança, ao uso e ocupação do solo ou ao interesse coletivo.

Parágrafo único. Cada fator agravante implicará acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor base da multa, cumulativamente.

Art. 5º São consideradas circunstâncias atenuantes, quando verificadas no caso concreto:

I – a inexistência de antecedentes quanto ao descumprimento da legislação de uso e ocupação do solo;

II – a condição econômica do infrator, quando evidenciada a limitação para o cumprimento da penalidade;

III – a colaboração do infrator com a ação fiscal, inclusive quanto ao acesso, prestação de informações ou cessação voluntária da irregularidade.

§ 1º Cada circunstância atenuante implicará redução de 20% (vinte por cento) do valor base da multa.

§ 2º As atenuantes são cumulativas, observado o limite máximo de redução de 60% (sessenta por cento) do valor base.

CAPÍTULO IV DOS ANTECEDENTES E DA REINCIDÊNCIA

Art. 6º Considera-se reincidência a prática de nova infração da mesma natureza pelo mesmo infrator no prazo de até 5 (cinco) anos, contados da data da decisão administrativa definitiva (Lei Complementar nº 786/2026, Art. 77, § 2º).

Art. 7º Nos termos do Art. 83 da Lei Complementar nº 786, de 2026, a multa será aplicada em dobro na reincidência, progressivamente.

CAPÍTULO V DA CAPACIDADE ECONÔMICA

Art. 8º A capacidade econômica do infrator poderá ser considerada para:

IN 1/SMSOP/DIF/GFURB/DURB/2026

2 de 7



I – subsidiar a aplicação das atenuantes previstas no art. 5º;

II – fundamentar condições diferenciadas de cumprimento da penalidade.

Parágrafo único. Compete ao infrator, no âmbito da defesa administrativa, comprovar sua capacidade econômica, quando alegada para fins de atenuação da penalidade, não podendo tal circunstância justificar a fixação da multa em valor inferior ao mínimo legal.

CAPÍTULO VI DO CÁLCULO E DO PAGAMENTO DA MULTA

Art. 9º O valor da multa será calculado conforme a seguinte expressão:

$$MF = \min[Teto, (VB \times (1 + 0,2 \times A) \times 2^n \times (1 - 0,2 \times At))]$$

Onde:

I – MF = multa final;

II – VB = valor base;

III – A = número de agravantes;

IV – n = número de reincidências;

V – At = número de atenuantes;

VI – Teto = valor máximo da infração.

Art. 10. O valor da multa:

I – não poderá exceder o teto previsto para a infração, observado o disposto no art. 82, § 2º, da Lei Complementar nº 786, de 2026;

II – não poderá ser inferior ao valor mínimo legal;

III – deverá corresponder à aplicação objetiva dos critérios desta Instrução Normativa.

Art. 11. Nos termos do art. 104, § 2º, da Lei Complementar nº 786, de 2026, o pagamento da multa no prazo estipulado implicará a concessão de redução sobre o valor corrigido da penalidade, observadas as seguintes condições:

I – Redução de 30% (trinta por cento): concedido ao infrator que efetuar o pagamento da multa dentro do prazo estipulado para o recolhimento;

II – Redução de 50% (cinquenta por cento): concedido ao infrator que, além de pagar no prazo, comprovar a regularização da infração.



§ 1º A redução prevista no inciso I poderá ser requerida pelo infrator que optar por não apresentar defesa administrativa, mediante solicitação da respectiva DAM reduzida no prazo preclusivo de até 5 (cinco) dias úteis contados da ciência da notificação de infração.

§ 2º A concessão da redução de que trata o inciso II fica condicionada à comprovação, pelo infrator, da cessação da irregularidade e do início do respectivo processo de licenciamento, quando se tratar de atividade licenciável.

§ 3º A comprovação de que trata o § 2º deverá ser realizada mediante a apresentação de documentação idônea e auditável.

§ 4º Nos casos em que a regularização dependa de licenciamento, as obras deverão ser mantidas paralisadas.

§ 5º O descumprimento do embargo, a ultrapassagem do limite de análises ou a paralisação do processo por mais de 90 dias por inércia do interessado implicará a perda das reduções, sem prejuízo de novas autuações e penalidades cabíveis.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Integram esta Instrução Normativa, como Anexo Único, a tabela de classificação da gravidade das infrações, os valores base de multa e os fatores agravantes, com seus respectivos critérios de aplicação.

Art. 13. Os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa deverão ser observados pelos agentes fiscais e, sempre que possível, incorporados aos sistemas eletrônicos de fiscalização.

Art. 14. Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/SMSOP/SFM/GAB/2024, de 2024.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de maio de 2026.

[Assinado digitalmente]

JANAINA ROSA BROSTOLIN

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública Interina



ANEXO ÚNICO

Tabela 1 – Descrição, critérios e graduação das infrações urbanísticas.

COD.	DESCRIÇÃO	LEI	DISP. LEGAL	GRAVIDADE								MULTA						
				BASE DE CÁLCULO	UNID.	A1	A2	A3	A4	A5	AGRAVANTES	FREQ. (DIAS)	UNID.	A1	A2	A3	A4	A5
COE-01	Obstruir logradouros ou espaços públicos com materiais de obra, equipamentos ou estruturas fixas/móveis, sem autorização do Município.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 1	Comprimento obstruído	m	[0, 5)	[5, 15)	[15, 45)	[45, 90)	[90, ∞)	Obstrução total da seção	1	CUB/SC	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5
COE-02	Não refazer o meio-fio removido, rebaixado ou danificado.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 2	Comprimento do meio-fio em desacordo	m	[0, 5)	[5, 15)	[15, 45)	[45, 90)	[90, ∞)	Em via hierarquizada	15	CUB/SC	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5
COE-03	Executar ou manter desnível irregular na via pública ou passeio.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 3	Comprimento do passeio em desacordo	m	[0, 5)	[5, 15)	[15, 45)	[45, 90)	[90, ∞)	Em via hierarquizada; estrutura fixa	30	CUB/SC	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5
COE-04	Implantar barreiras físicas junto ao meio-fio sem autorização.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 4	Comprimento do passeio em desacordo	m	[0, 5)	[5, 15)	[15, 45)	[45, 90)	[90, ∞)	Em via hierarquizada	30	CUB/SC	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5
COE-05	Implantar vagas de estacionamento em desacordo com as normas técnicas e urbanísticas.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 5	Comprimento da testada do lote em desacordo	m	[0, 5)	[5, 15)	[15, 45)	[45, 90)	[90, ∞)	Avanço sobre espaço público	30	CUB/SC	0,1	0,2	0,3	0,4	0,5
COE-06	Obstruir canais ou causar danos à drenagem urbana.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 6	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	-	1	CUB/SC	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
COE-07	Continuar a obra sem renovação da licença após vencimento do prazo legal.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 7	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
COE-08	Danificar logradouros ou espaços públicos em decorrência da execução de obra ou atividade.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 8	Área danificada	m²	[0, 5)	[5, 15)	[15, 30)	[30, 50)	[50, ∞)	Em via hierarquizada	15	CUB/SC	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
COE-09	Deixar de executar ou de manter em adequado estado de conservação o passeio público junto à testada do imóvel.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 9	Comprimento da testada do lote em desacordo	m	[0, 5)	[5, 15)	[15, 45)	[45, 90)	[90, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
COE-10	Descumprir prescrições relativas à acessibilidade.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 10	Área da edificação	m²	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
COE-11	Descumprir prescrições relativas à construção de muros e elementos de vedação.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 11	Comprimento do muro em desacordo	m	[0, 5)	[5, 15)	[15, 45)	[45, 90)	[90, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
COE-12	Descumprir prescrições relativas à demolição voluntária.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 12	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
COE-13	Descumprir prescrições relativas à eficiência energética nas construções.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 13	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
COE-14	Descumprir prescrições relativas à movimentação de terra.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 14	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
COE-15	Descumprir prescrições relativas ao canteiro de obras.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 15	Área do canteiro de obras	m²	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	-	15	CUB/SC	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
COE-16	Descumprir prescrições relativas à manutenção dos logradouros	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 16	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	-	30	CUB/SC	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5



COD.	DESCRIÇÃO	LEI	DISP. LEGAL	GRAVIDADE								MULTA						
				BASE DE CÁLCULO	UNID.	A1	A2	A3	A4	A5	AGRAVANTES	FREQ. (DIAS)	UNID.	A1	A2	A3	A4	A5
	públicos e à segurança das construções vizinhas.																	
COE-17	Instalar equipamento de telecomunicação sem licenciamento.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 17	Número de unidades instaladas	un	[1, 2]	[2, 4]	[4, 7]	[7, 15]	[15, ∞)	-	30	CUB/SC	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
COE-18	Não dispor ou não apresentar, quando exigidos, documentos relativos ao licenciamento e à regularidade de uso do imóvel.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 18	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	-	30	CUB/SC	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
COE-19	Ocupar o imóvel sem a obtenção do Habite-se.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 19	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	-	90	CUB/SC	0,5	1,0	1,5	2,0	2,5
COE-20	Impedir, dificultar ou obstruir a atuação da fiscalização municipal.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 20	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	Ameaça; Proteção; Enganação	1	CUB/SC	2	4	6	8	10
COE-21	Alterar o uso da edificação previsto no licenciamento sem autorização do Município.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 21	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	Uso incompatível com o zoneamento	30	CUB/SC	2	4	6	8	10
COE-22	Desrespeitar os afastamentos obrigatórios do imóvel.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 22	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	Afastamento frontal	30	CUB/SC	2	4	6	8	10
COE-23	Executar a locação da obra de forma inadequada, contrariando o projeto aprovado ou os afastamentos obrigatórios.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 23	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	-	30	CUB/SC	2	4	6	8	10
COE-24	Omitir ou falsear medidas, cotas e demais indicações do projeto aprovado.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 24	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	-	30	CUB/SC	2	4	6	8	10
COE-25	Abandonar, demolir ou descaracterizar imóvel protegido de classificação P1, P2 ou P4.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 25	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	P1	-	CUB/SC	2	4	6	8	10
COE-26	Iniciar execução de obra ou atividade sem licenciamento.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 26	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	Condomínio residencial multifamiliar; Uso incompatível com o zoneamento	-	CUB/SC	2	4	6	8	10
COE-27	Não atender, no prazo previsto, intimação para cumprir obrigação prevista na legislação urbanística.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 27	Área ou comprimento da obra ou atividade	m	[0, 5]	[5, 15]	[15, 45]	[45, 90]	[90, ∞)	-	-	CUB/SC	2	4	6	8	10
				Área ou comprimento da obra ou atividade	m²	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	-							
COE-28	Colocar em risco a segurança pública.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 28	Área ou comprimento da obra ou atividade	m	[0, 5]	[5, 15]	[15, 45]	[45, 90]	[90, ∞)	-	1	CUB/SC	5	10	15	20	25
				Área ou comprimento da obra ou atividade	m²	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	-							
COE-29	Descumprir intimação para desmonte ou demolição.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 29	Área da obra ou atividade	m	[0, 5]	[5, 15]	[15, 45]	[45, 90]	[90, ∞)	-	1	CUB/SC	5	10	15	20	25
				Área da obra ou atividade	m²	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	-							
COE-30	Descumprir ordem de embargo ou de interdição municipal.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 30	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100]	[100, 200]	[200, 500]	[500, 1200]	[1200, ∞)	-	1	CUB/SC	5	10	15	20	25



COD.	DESCRIÇÃO	LEI	DISP. LEGAL	GRAVIDADE								MULTA						
				BASE DE CÁLCULO	UNID.	A1	A2	A3	A4	A5	AGRAVANTES	FREQ. (DIAS)	UNID.	A1	A2	A3	A4	A5
COE-31	Desvirtuar a licença, utilizando-a para fim diverso do autorizado.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 31	Área da obra ou atividade desvirtuada	m²	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	Uso incompatível com o zoneamento; Gabarito	1	CUB/SC	5	10	15	20	25
COE-32	Parcelar lote ou gleba sem autorização do Município.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 32	Área da obra ou atividade	m²	[0, 100)	[100, 200)	[200, 500)	[500, 1200)	[1200, ∞)	Uso incompatível com o zoneamento	1	CUB/SC	5	10	15	20	25
COE-33	Executar abertura de via ou logradouro para acesso público sem autorização municipal.	LC nº 786/2026	Anexo I, cód. 33	Comprimento da obra ou atividade	m	[0, 5)	[5, 15)	[15, 45)	[45, 90)	[90, ∞)	Caixa da via incompatível (art. 192, Lei Complementar nº 482/2014)	1	CUB/SC	5	10	15	20	25
ORD-1	Deixar terreno baldio em mau de conservação	LC nº 142/2004	Art. 2º	Área do lote	m²	[0, 360)	[360, 720)	[720, 1500)	[1500, 3000)	[3000, ∞)	-	60	REAL	500	500	500	500	500

Notas:
(ou): Limite exclusivo – o valor não faz parte do conjunto.
[ou]: Limite inclusivo – o valor faz parte do conjunto.
Frequência: período mínimo para que a sanção de multa possa ser reaplicada, contado em dias úteis.



Assinaturas do documento

"IN 1-SMSOP-DIF-GFURB-DURB-2026 - Critérios de gradação - R01"



Código para verificação: **1LR7HS8I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANAINA ROSA BROSTOLIN (CPF: ***.714.359-**) em 03/06/2026 às 17:46:05 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:43:02 e válido até 15/07/2028 - 13:43:02.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00260056/2025** e o código **1LR7HS8I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL N. 018/SMSOP/GAB/DDA/DAUSP/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, §3º, III e art.5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR às pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas na tabela anexa, a tomarem conhecimento dos Autos de Infração Comunicados, Apreensões e Multas a elas expedidos.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

JANAINA ROSA BROSTOLIN

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
AI 3350	AGRIDOCE PIZZA & ALGO MAIS LTDA / MILTON GROUP LTDA	57.505.573/0001-94
SFM001188	SOL E MAR FLORIPA LTDA	62.563.046/0001-76
SFM001168	MILAGROS ANTONELLA BUFALI	XXX.101.089-XX
SFM 002236	GISELA PAOLA VIDEMATO	52.924.786/0001-37
AI 3375	DOIS AMIGOS TURISMO LTDA / RESTAURANTE E POUSADA BEIRA MAR LTDA	26.481.702/0001-28
AI 3382	GIULIA SKROSKI MASLAK SCHNEIDER	63.444.712/0001-10
SP00000004	LW TABACARIA LOUNGE BAR LTDA	60.899.573/0001-20
SP00000006	ECCO TRATTORIA PIZZARIA EIRELE ME	18.759.113/0001-30
AI 4053	EC SCHOSSLER PIZZARIA LTDA	07.083.560/0004-49
SFM002212	MARCELO JOSE PINHEIRO	59.913.938/0001-45



Assinaturas do documento

"018-SMSOP-GAB-DDA-DAUSP-2026"



Código para verificação: **41PH4H8O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANAINA ROSA BROSTOLIN (CPF: ***.714.359-**) em 03/06/2026 às 15:56:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:43:02 e válido até 15/07/2028 - 13:43:02.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00144120/2026** e o código **41PH4H8O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EDITAL N. 059/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a Instauração de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de junho de 2026.

JANAINA ROSA BROSTOLIN

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I4603	ANDERSON CARLOS LOHMANN	***.802.239-**
E001586	ANTONIO NUNES	***.219.209-**
E001587	ANTONIO NUNES	***.219.209-**
I8649	MARIA DA GLORIA PERES	***.218.769-**
N002808	RODRIGO LUIZ SANTIAGO	***.867.379-**
N002582	SERGIO MAZZALI	***.880.490-**
E001584	VANIA CORREA DE ANDRADE URBANO	***.843.787-**



Assinaturas do documento

"059-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **VIICU8MQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANAINA ROSA BROSTOLIN (CPF: ***.714.359-**) em 03/06/2026 às 15:56:22 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:43:02 e válido até 15/07/2028 - 13:43:02.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00144120/2026** e o código **VIICU8MQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**EDITAL N. 060/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a aplicação de multa, como sanção resultante de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de junho de 2026.

JANAINA ROSA BROSTOLIN

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I6747	ALEX BARBOM BORGES	***.724.790-**
I004114	ALFA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.	09.011.600/0001-20
I8657	ANILDO DOS SANTOS SOARES	***.893.960-**
I4752	ANTÔNIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	***.568.278-**
I003893	ASSOC DOS PROP ED CENTRO COMERCIAL INGLES	18.856.091/0001-27
I8750	AVAILTON ALDO GONCALVES	***.531.029-**
I4524	BERENICE SERGIO DE FARIAS	***.718.477-**
I4501	CAMILE MANSUR PIMPAO	***.022.719-**
I4950	CEZAR FIGUEIREDO DE ASSIS	***.142.507-**
I5200	CIBELE MARCIANA DUARTE DA SILVA	***.091.204-**
I4585	CONSTROSUL CONSTR CONSERV TRANSP IND COM LTDA	83.012.435/0001-83
I4586	CONSTROSUL CONSTR CONSERV TRANSP IND COM LTDA	83.012.435/0001-83
I4834	EDUARDO MANOEL DO ESPIRITO SANTO	***.284.849-**
I4632	ESPOLIO DE EUCLIDES HERMINIO DOS SANTOS	***.105.489-**
I8278	ESPOLIO DE JOÃO CAETANO BAGGIO	***.993.989-**
I8714	ESPOLIO DE JOÃO CAETANO BAGGIO	***.993.989-**
I003897	ESPOLIO DE MARCIA MARIA FIDELIS	***.867.249-**
I4936	EVERTON ANDREETTA	***.044.450-**
I004472	FABIO RODRIGUES	***.972.789-**
I5203	JAT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	86.430.899/0001-06
I8631	JOHN JOSÉ BRITO HAUPTLI	***.660.919-**
I4853	JOSE LUIS SOARES BARRETO	***.801.957-**
I4507	JOSE MANUEL GOMEZ ROBLES	***.175.739-**
I4890	JUNCKES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	81.033.300/0001-79
I4574	KATIA RAFAELA BOTELHO MARQUES	***.341.210-**
I8320	LIDIANA LOUREDO ROMEIRO	***.095.381-**
I4979	LIV 2460 EMPREEND IMOB SPE LTDA	30.160.417/0001-82
I4634	LUIZ CANDIDO PEREIRA DE SOUZA	***.656.839-**
I003022	MANOEL BENTO CARDOSO	***.819.560-**
I003956	MATHEUS TADEO ZILMANN DA SILVA	***.564.969-**
I4693	OSCAR LEÔNICIO DUARTE	***.474.819-**
I4696	OSCAR LEÔNICIO DUARTE	***.474.819-**
I8632	REINALDO BRITO HAUPTLI	***.673.889-**
I4860	RENATO GONÇALVES REZENDE	***.844.709-**
I003957	ROBERTO MOURA COSTA	***.654.609-**
I003958	ROBERTO MOURA COSTA	***.654.609-**
I4629	ROGER EDUARDO RIFFEL	***.341.720-**
I4630	ROGER EDUARDO RIFFEL	***.341.720-**
I6269	ROSA MARIA VARGAS NUNES	***.146.869-**
I6820	SERGIO LUIZ RIBEIRO	***.189.587-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I8749	VALDECIR GONCALVES	***.583.189-**
I4851	VANDA TEREZINHA VENTURA	***.368.779-**
I4888	VIRGINIA DUTRA MARTINS	***.081.039-**
I8719	VIVIAN NUNES	***.038.499-**
I4903	VPL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	09.293.181/0001-66
I004376	ZORAIA VARGAS GUIMARÃES	***.254.407-**



Assinaturas do documento

"060-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **9QLB8CVK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JANAINA ROSA BROSTOLIN (CPF: ***.714.359-**) em 03/06/2026 às 15:56:22 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:43:02 e válido até 15/07/2028 - 13:43:02.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00144120/2026** e o código **9QLB8CVK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/06/2026

Edição Nº. 4192

Autarquia de Melhoramento da Capital





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

PORTARIA CEF Nº. 0052/2026

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 00142459/2026**,

RESOLVE:

Artigo 1º- CESSAR EFEITOS, a partir de 03/10/2025, da Portaria CDT 00138/2025 de 25/06/2025 de ENILSON VIEIRA TARTARI, matrícula nº 81.411, lotado(a) na Operação Verão, por Fim Antecipado Contrato Trabalho - Empresa, conforme cláusula 13ª do Termo de Contrato de Trabalho.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de 03/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 08 de junho de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"Portaria Comcap CEF 0052-2026-matr. 81411- PI 00142459-2026"



Código para verificação: **7STGX0V4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 08/06/2026 às 11:03:47 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00142459/2026** e o código **7STGX0V4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/06/2026

Edição Nº. 4192

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00220/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. nº 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta nos Processos Internos 00065707/2026 e 00142642/2026, e no Processo Judicial 5000410-43.2026.8.24.0090.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR à composição dos proventos da portaria nº 0090/2025 que aposentou o servidor **EDEVALDO AMARO DA SILVA**, o evento 2302 – HORA EXTRA AGREGADA 50%, conforme definido no título judicial transitado em julgado, a média de 21,16 horas extraordinárias na base 50%.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01/04/2025**.

Florianópolis, 03 de junho de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - Edevaldo Amaro da Silva"



Código para verificação: **RKT29SMY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 03/06/2026 às 19:21:24 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



MARIANA CAROLINE DA SILVA (CPF: ***.112.959-**) em 03/06/2026 às 18:20:02 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00065707/2026** e o código **RKT29SMY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

08/06/2026

Edição Nº. 4192

Câmara Municipal de Florianópolis





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 232/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 3 para o nível 4, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ALEXANDRE BASTOS FONTES, com lotação no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 08 de junho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 233/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 7 para o nível 6, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de BRIAN ERALDO DO NASCIMENTO MUJICA, com lotação no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 08 de junho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 234/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 3 para o nível 5, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ELIZANDRA BERNARDO PEREIRA, com lotação no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 08 de junho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 235/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 11 para o nível 8, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ISRAEL MOREIRA, com lotação no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 08 de junho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 236/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 11 para o nível 9, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de MARCELO FARIAS, com lotação no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 08 de junho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 237/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 3 para o nível 5, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de ISRAEL MOREIRA, com lotação no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 08 de junho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Guilherme Pereira de Paulo
1º Secretário

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 238/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 6, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 08 de junho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente

Giliard Eliezer Batista Torquato
2º Secretário

Rua Anita Garibaldi, 35, Centro, CEP: 88010-500

Florianópolis/SC, Tel.: (48) 3027-5700

www.cmf.sc.gov.br

Página 1/1





ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA Nº 239/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 7 para o nível 8, o cargo comissionado de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de DEJAIR DE OLIVEIRA JUNIOR, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo Luiz de Souza.

Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação.

Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 08 de junho de 2026.

João Luiz Augusto Cobalchini
Presidente

João Paulo Ferreira
1º Vice-Presidente

Priscila Fernandes Farias
2ª Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO

Nº 04/2025. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 02/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Diversos Serviços Terceirizados junto à Câmara Municipal de Florianópolis. Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Termo: Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 26 de junho do corrente. Fundamento Legal: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira do Contrato. Florianópolis, 08 de junho de 2026. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03 CONTRATO Nº 03/2024.****Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS.**

Licitação: Dispensa de Licitação nº 04/2024. Objeto: Contratação de empresa para seguro total dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Florianópolis. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS LTDA. Objeto do Termo: Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 10 de junho do corrente. Fundamento Legal: Art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Florianópolis, 08 de junho de 2026 – Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10 AO CONTRATO

Nº 10/2022. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 13/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Terceirizados de Motoristas junto à Câmara Municipal de Florianópolis. Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Termo: Prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 06 de junho do corrente. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57º da Lei de Licitações nº 8.666/93. Florianópolis, 28 de maio de 2026. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10 AO CONTRATO Nº 12/2022. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS. Licitação: Pregão Presencial nº 05/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Terceirizados de Instrutor de Informática, Técnico de Informática e Apoio Administrativo Nível II junto a Câmara Municipal de Florianópolis. Empresa Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ Nº 79.283.065/0001-41. Objeto do Termo: Fica o presente contrato prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia 22 de junho do corrente. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Cláusula Décima Primeira do Contrato. Florianópolis, 08 de junho de 2026. Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da CMF.